



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Súmula da 523ª Reunião Ordinária da
Câmara Especializada de Agronomia do
CREA-MS, realizada em 15 de julho de 2021.**

1 Às quatorze horas e cinco minutos (14h05) do dia quinze de julho de dois mil e vinte e um
2 (2021), na sede do Crea-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta
3 cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara Especializada
4 de Agronomia em sua (523ª) quingentésima vigésima terceira Reunião Ordinária, por vídeo
5 conferência, sob a Coordenação do Coordenador Adjunto Eng. Agr. MARCOS ANTONIO
6 CAMACHO DA SILVA. **I - Verificação do quórum.** Presentes os Senhores(as)
7 Conselheiros(as): ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, ANTONIO
8 LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES DE QUEIROZ, CARLOS EDUARDO
9 BITTENCOURT CARDOZO, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO
10 FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI; WESLEY SOUZA PRADO, JEDER LUCIANO
11 MAIER, MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO,
12 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA e
13 PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula**
14 **da 516ª Reunião Ordinária de 10/12/2020, Súmula da 522ª Reunião Ordinária de**
15 **10/6/2021 e Súmula da 28ª Reunião Extraordinária de 1º/7/2021.** (Art. 73 do Regimento
16 Interno). Não havendo manifestação foi aprovada a Súmula da 516ª Reunião Ordinária de
17 10/12/2020, Súmula da 522ª Reunião Ordinária de 10/6/2021 e a Súmula da 28ª Reunião
18 Extraordinária de 1º/7/2021. **III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**
19 **expedidas. a)** Recebidas para conhecimento. Não houve destaque. Correspondências
20 Expedidas. Não houve destaque. **IV - Comunicados. a)** De Conselheiros. **Ausências**
21 **Justificadas:** JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO. **Ausências Injustificadas:** RICARDO
22 GAVA. **V - Ordem do dia. Assuntos de Interesse Geral: 001P – DECISÃO N. 1053/2021 –**
23 **CEA. CI. 031/2021-DFI - P2021/1784243.** Após entendimentos com a Presidência e
24 Controladoria deste Conselho, encaminhamos a relação anexa, dos Autos de Infração
25 lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos Correios pelos motivos: não
26 existe o nº indicado, mudou-se, endereço inexistente, não procurado, desconhecido e
27 ausente, para análise e parecer desta Especializada quanto ao cancelamento e/ou
28 arquivamento dos mesmos, haja vista que não foram localizados outros endereços para
29 reenvio dos mesmos, evitando assim, custos desnecessários ao Conselho de novo envio para
30 os mesmos endereços que já foram devolvidos. Autos de Infração n.s I2017/070101-2,
31 I2017/070129-2, I2017/070133-0, I2017/070137-3, I2017/070138-1, I2017/070140-3,
32 I2017/070143-8, I2017/070144-6, I2017/070147-0, I2017/070151-9, I2017/070153-5,
33 I2017/070154-3, I2018/006264-0, I2018/006272-1, I2018/006277-2, I2018/007011-2,
34 I2018/007035-0, I2018/007073-2, I2018/007914-4, I2018/035324-6, I2018/038359-5,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

35 I2018/038361-7, I2018/038362-5, I2018/038363-3, I2018/039460-0, I2018/039469-4,
36 I2018/039478-3, I2018/039481-3, I2018/039482-1, I2018/039487-2, I2018/039632-8,
37 I2018/039642-5, I2018/039653-0, I2018/040653-6, I2018/040661-7, I2018/040721-4,
38 I2018/040755-9, I2018/040759-1, I2018/041042-8, I2018/041044-4, I2018/041057-6,
39 I2018/041066-5, I2018/041069-0, I2018/041084-3, I2018/041093-2, I2018/041095-9,
40 I2018/041096-7, I2018/041097-5, I2018/041099-1, I2018/052688-4, I2018/052690-6,
41 I2018/052700-7, I2018/052701-5, I2018/052702-3, I2018/052704-0, I2018/052705-8,
42 I2018/052708-2, I2018/052718-0, I2018/052724-4, I2018/052889-5, I2018/052915-8,
43 I2018/104491-3, I2018/104504-9, I2018/104505-7, I2018/104520-0, I2018/104523-5,
44 I2018/104868-4, I2018/104914-1, I2018/104915-0, I2018/104918-4, I2018/104921-4,
45 I2018/105981-3, I2018/105982-1, I2018/106565-1, I2018/106579-1, I2018/106580-5,
46 I2018/106594-5, I2018/106595-3, I2018/107060-4, I2018/107061-2, I2018/107062-0,
47 I2018/107064-7, I2018/107065-5, I2018/107073-6, I2018/107074-4, I2018/107087-6,
48 I2018/107092-2, I2018/107110-4, I2018/107111-2, I2018/107113-9, I2018/107117-1,
49 I2018/107119-8, I2018/107136-8, I2018/107137-6, I2018/107144-9, I2018/107147-3,
50 I2018/108516-4, I2018/108522-9, I2018/108526-1, I2018/108581-4, I2018/108590-3,
51 I2018/108591-1, I2018/108599-7, I2018/108600-4, I2018/108908-9, I2018/108909-7,
52 I2018/108920-8, I2018/108924-0, I2018/108937-2, I2018/109322-1, I2018/109328-0,
53 I2018/109329-9, I2018/109336-1, I2018/109339-6, I2018/109360-4, I2018/109371-0,
54 I2018/109376-0, I2018/109378-7, I2018/109383-3, I2018/109632-8, I2018/109633-6,
55 I2018/109635-2, I2018/109636-0, I2018/109641-7, I2018/109647-6, I2018/109650-6,
56 I2018/109651-4, I2018/109682-4, I2018/110339-1, I2018/110344-8, I2018/110345-6,
57 I2018/110356-1, I2018/110357-0, I2018/110367-7, I2018/110369-3, I2018/110730-3,
58 I2018/110732-0, I2018/110743-5, I2018/110826-1, I2018/110827-0, I2018/122634-5,
59 I2018/122639-6, I2018/122640-0, I2018/122641-8, I2018/122642-6, I2018/122643-4,
60 I2018/122645-0, I2018/122650-7, I2018/122651-5, I2018/122881-0, I2018/122904-2,
61 I2018/123139-0, I2018/123141-1, I2018/123146-2, I2018/123147-0, I2018/123149-7,
62 I2018/123154-3, I2018/123155-1, I2018/123163-2, I2018/125717-8, I2018/125719-4,
63 I2018/125720-8, I2018/125729-1, I2018/126052-7, I2018/126053-5, I2018/126057-8,
64 I2018/126066-7, I2018/126069-1, I2018/126114-0, I2018/126117-5, I2018/126120-5,
65 I2018/127453-6, I2018/127458-7, I2018/128075-7, I2018/128080-3, I2018/128081-1,
66 I2018/128083-8, I2018/128492-2, I2018/128493-0, I2018/128500-7, I2018/128501-5,
67 I2018/128504-0, I2018/128517-1, I2018/128518-0, I2018/128519-8, I2018/128521-0,
68 I2018/128523-6, I2018/128526-0, I2018/128530-9, I2018/128533-3, I2018/128535-0,
69 I2018/128536-8, I2018/128545-7, I2018/128547-3, I2018/128548-1, I2018/128551-1,
70 I2018/128552-0, I2018/128553-8, I2018/128579-1, I2018/128580-5, I2018/128583-0,
71 I2018/128762-0, I2018/128763-8, I2018/128816-2, I2018/128817-0, I2018/128820-0,
72 I2018/128823-5, I2018/128829-4, I2018/128836-7, I2018/128842-1, I2018/128846-4,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

73 I2018/128850-2, I2018/128851-0, I2018/129530-4, I2018/129532-0, I2018/129535-5,
74 I2018/129540-1, I2018/129542-8, I2018/129543-6, I2018/129546-0, I2018/129547-9,
75 I2018/129554-1, I2018/129579-7, I2018/129656-4, I2018/129662-9, I2018/129669-6,
76 I2018/129671-8, I2018/129672-6, I2018/129676-9, I2018/129678-5, I2018/129679-3,
77 I2018/129682-3, I2018/129686-6, I2018/129934-2, I2018/129945-8, I2018/129948-2,
78 I2018/129949-0, I2018/129950-4, I2018/130167-3, I2018/130169-0, I2018/130170-3,
79 I2018/130171-1, I2018/130172-0, I2018/130174-6, I2018/130179-7, I2018/130180-0,
80 I2018/130182-7, I2018/130300-5, I2018/130319-6, I2018/130333-1, I2018/130357-9,
81 I2018/130404-4, I2018/130713-2, I2018/130714-0, I2018/130740-0, I2018/130749-3,
82 I2018/131023-0, I2018/131025-7, I2018/131027-3, I2018/131029-0, I2018/131030-3,
83 I2018/131688-3, I2018/131693-0, I2018/131707-3, I2018/132419-3, I2018/132420-7,
84 I2018/132473-8, I2018/132487-8, I2018/132507-6, I2018/132511-4, I2018/132512-2,
85 I2018/132515-7, I2018/132519-0, I2018/132572-6, I2018/132733-8, I2018/132736-2,
86 I2018/132861-0, I2018/132864-4, I2018/133104-1, I2018/133108-4, I2018/133110-6,
87 I2018/133111-4, I2018/133117-3, I2018/133119-0, I2018/133121-1, I2018/133123-8,
88 I2018/133124-6, I2018/133130-0, I2018/133142-4, I2018/133150-5, I2018/133152-1,
89 I2018/133195-5, I2018/133203-0, I2018/133215-3, I2018/133217-0, I2018/133271-4,
90 I2018/133272-2, I2018/133279-0, I2018/133281-1, I2018/133288-9, I2018/133290-0,
91 I2018/133292-7, I2018/133293-5, I2018/133295-1, I2018/133435-0, I2018/133692-2,
92 I2018/133695-7, I2018/133696-5, I2018/133698-1, I2018/133701-5, I2018/133717-1,
93 I2018/133768-6, I2018/133769-4, I2018/133775-9, I2018/133776-7, I2018/133779-1,
94 I2018/133780-5, I2018/133781-3, I2018/133782-1, I2018/133793-7, I2018/134029-6,
95 I2018/134035-0, I2018/134036-9, I2018/134038-5, I2018/134040-7, I2018/134041-5,
96 I2018/134043-1, I2018/134045-8, I2018/134060-1, I2018/134061-0, I2018/134063-6,
97 I2018/134064-4, I2018/134065-2, I2018/134938-2, I2018/134940-4, I2018/134942-0,
98 I2018/134944-7, I2018/134951-0, I2018/134952-8, I2018/135100-0, I2018/135101-8,
99 I2018/135105-0, I2018/135109-3, I2018/135110-7, I2018/135116-6, I2018/135121-2,
100 I2018/135124-7, I2018/135127-1, I2018/135128-0, I2018/135129-8, I2018/135134-4,
101 I2018/135138-7, I2018/135139-5, I2018/135143-3, I2018/135148-4, I2018/135193-0,
102 I2018/135196-4, I2018/135205-7, I2018/135206-5, I2018/135219-7, I2018/135249-9,
103 I2018/135250-2, I2018/135251-0, I2018/135259-6, I2018/135260-0, I2018/135264-2,
104 I2018/135267-7, I2018/135271-5, I2018/135272-3, I2018/135275-8, I2018/135281-2,
105 I2018/135282-0, I2018/135289-8, I2018/135293-6, I2018/136009-2, I2018/136014-9,
106 I2018/136017-3, I2018/136019-0, I2018/136021-1, I2018/136022-0, I2018/136038-6,
107 I2018/136042-4, I2018/136043-2, I2018/136710-0, I2018/136711-9, I2018/136754-2,
108 I2018/136756-9, I2018/136764-0, I2018/136765-8, I2018/136768-2, I2018/136775-5,
109 I2018/136780-1, I2018/136841-7, I2018/136842-5, I2018/136843-3, I2018/136845-0,
110 I2018/136860-3, I2018/136861-1, I2018/136873-5, I2018/137011-0, I2018/137018-7,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

111 I2018/137030-6, I2018/137039-0, I2018/137040-3, I2018/137047-0, I2018/137051-9,
112 I2018/137054-3, I2018/137057-8, I2018/137268-6, I2018/137578-2, I2018/137580-4,
113 I2018/137619-3, I2018/137631-2, I2018/137633-9, I2018/137637-1, I2018/137682-7,
114 I2018/137686-0, I2018/137693-2, I2018/137776-9, I2018/137871-4, I2018/137872-2,
115 I2018/137878-1, I2018/137903-6, I2018/137921-4, I2018/137922-2, I2018/138040-9,
116 I2018/138044-1, I2018/138053-0, I2018/138080-8, I2018/138081-6, I2018/138085-9,
117 I2018/138127-8, I2018/138131-6, I2018/138136-7, I2018/138145-6, I2018/138155-3,
118 I2018/138179-0, I2018/138180-4, I2018/138184-7, I2018/138192-8, I2018/138193-6,
119 I2018/138198-7, I2018/138215-0, I2018/138217-7, I2018/138321-1, I2018/138455-2,
120 I2018/138456-0, I2018/138457-9, I2018/138459-5, I2018/138461-7, I2018/138467-6,
121 I2018/138477-3, I2018/138485-4, I2018/138493-5, I2018/138498-6, I2018/138505-2,
122 I2018/138525-7, I2018/138659-8, I2018/138661-0, I2018/138686-5, I2018/138748-9,
123 I2018/138749-7, I2018/138758-6, I2018/138809-4, I2018/138823-0, I2018/138824-8,
124 I2018/138837-0, I2018/138850-7, I2018/138885-0, I2018/138886-8, I2018/138887-6,
125 I2018/138889-2, I2018/138891-4, I2018/139046-3, I2018/139060-9, I2019/013364-8,
126 I2019/013403-2, I2019/013404-0, I2019/013407-5, I2019/013417-2, I2019/013439-3,
127 I2019/013441-5, I2019/013464-4, I2019/013465-2, I2019/013488-1, I2019/013496-2,
128 I2019/013499-7, I2019/013500-4, I2019/013506-3, I2019/013517-9, I2019/013519-5,
129 I2019/013615-9, I2019/013618-3, I2019/013632-9, I2019/013642-6, I2019/014078-4,
130 I2019/014079-2, I2019/014095-4, I2019/014096-2, I2019/014100-4, I2019/014105-5,
131 I2019/014108-0, I2019/014110-1, I2019/014113-6, I2019/014227-2, I2019/014268-0,
132 I2019/014276-0, I2019/014277-9, I2019/014383-0, I2019/014401-1, I2019/014403-8,
133 I2019/014406-2, I2019/014411-9, I2019/014412-7, I2019/014413-5, I2019/014414-3,
134 I2019/014433-0, I2019/014439-9, I2019/014440-2, I2019/014449-6, I2019/014768-1,
135 I2019/014771-1, I2019/014772-0, I2019/014774-6, I2019/014812-2, I2019/014813-0,
136 I2019/014830-0, I2019/014853-0, I2019/014864-5, I2019/014880-7, I2019/014897-1,
137 I2019/014904-8, I2019/014923-4, I2019/014924-2, I2019/014973-0, I2019/014975-7,
138 I2019/014988-9, I2019/015370-3, I2019/015371-1, I2019/015379-7, I2019/015541-2,
139 I2019/015551-0, I2019/015554-4, I2019/015562-5, I2019/015599-4, I2019/015605-2,
140 I2019/015607-9, I2019/015627-3, I2019/015630-3, I2019/015635-4, I2019/015639-7,
141 I2019/015646-0, I2019/015656-7, I2019/015663-0, I2019/015665-6, I2019/015674-5,
142 I2019/015782-2, I2019/015783-0, I2019/015787-3, I2019/015790-3, I2019/015820-9,
143 I2019/015839-0, I2019/015853-5, I2019/015854-3, I2019/015949-3, I2019/015955-8,
144 I2019/015957-4, I2019/015964-7, I2019/015968-0, I2019/015973-6, I2019/016071-8,
145 I2019/016072-6, I2019/016084-0, I2019/016160-9, I2019/016182-0, I2019/016253-2,
146 I2019/016258-3, I2019/016272-9, I2019/016274-5, I2019/016284-2, I2019/016285-0,
147 I2019/016376-8, I2019/016378-4, I2019/016379-2, I2019/016387-3, I2019/016394-6,
148 I2019/016408-0, I2019/016410-1, I2019/016435-7, I2019/016442-0, I2019/016445-4,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

149 I2019/016470-5, I2019/016472-1, I2019/016474-8, I2019/016475-6, I2019/016491-8,
150 I2019/016494-2, I2019/016500-0, I2019/016503-5, I2019/016517-5, I2019/016518-3,
151 I2019/016522-1, I2019/016545-0, I2019/016546-9, I2019/016547-7, I2019/016755-0,
152 I2019/016759-3, I2019/016761-5, I2019/016762-3, I2019/016765-8, I2019/016817-4,
153 I2019/016818-2, I2019/016821-2, I2019/016825-5, I2019/016826-3, I2019/016828-0,
154 I2019/016832-8, I2019/016833-6, I2019/016847-6, I2019/016862-0, I2019/016863-8,
155 I2019/016866-2, I2019/016868-9, I2019/016894-8, I2019/016895-6, I2019/016908-1,
156 I2019/016909-0, I2019/016910-3, I2019/016917-0, I2019/017009-8, I2019/017040-3,
157 I2019/017055-1, I2019/017082-9, I2019/017086-1, I2019/017087-0, I2019/017088-8,
158 I2019/017095-0, I2019/017103-5, I2019/017108-6, I2019/017110-8, I2019/017116-7,
159 I2019/017119-1, I2019/017123-0, I2019/017322-4, I2019/017324-0, I2019/017483-2,
160 I2019/017512-0, I2019/017513-8, I2019/017559-6, I2019/017560-0, I2019/017566-9,
161 I2019/017669-0, I2019/017676-2, I2019/017677-0, I2019/017679-7, I2019/017681-9,
162 I2019/017710-6, I2019/017712-2, I2019/017717-3, I2019/017718-1, I2019/017719-0,
163 I2019/017726-2, I2019/017729-7, I2019/017737-8, I2019/017743-2, I2019/017745-9,
164 I2019/017755-6, I2019/017761-0, I2019/017762-9, I2019/017763-7, I2019/017766-1,
165 I2019/017772-6, I2019/017775-0, I2019/017783-1, I2019/017784-0, I2019/017791-2,
166 I2019/017795-5, I2019/017796-3, I2019/017800-5, I2019/017810-2, I2019/017825-0,
167 I2019/017827-7, I2019/017828-5, I2019/018200-2, I2019/018201-0, I2019/018250-9,
168 I2019/018258-4, I2019/018293-2, I2019/018294-0, I2019/018296-7, I2019/018297-5,
169 I2019/018299-1, I2019/018301-7, I2019/018312-2, I2019/018323-8, I2019/018327-0,
170 I2019/018330-0, I2019/018334-3, I2019/018348-3, I2019/018367-0, I2019/018375-0,
171 I2019/018384-0, I2019/018479-0, I2019/018500-1, I2019/018501-0, I2019/018572-9,
172 I2019/018573-7, I2019/018577-0, I2019/018578-8, I2019/018586-9, I2019/018595-8,
173 I2019/018755-1, I2019/018758-6, I2019/018763-2, I2019/018778-0, I2019/018779-9,
174 I2019/018782-9, I2019/018788-8, I2019/018791-8, I2019/018919-8, I2019/018930-9,
175 I2019/018946-5, I2019/019005-6, I2019/019020-0, I2019/019021-8, I2019/019130-3,
176 I2019/019132-0, I2019/019145-1, I2019/019146-0, I2019/019151-6, I2019/019153-2,
177 I2019/019496-5, I2019/019545-7, I2019/019580-5, I2019/030737-9, I2019/030749-2,
178 I2019/030758-1, I2019/030762-0, I2019/030763-8, I2019/030830-8, I2019/030836-7,
179 I2019/030840-5, I2019/030841-3, I2019/030842-1, I2019/030849-9, I2019/030988-6,
180 I2019/030990-8, I2019/030997-5, I2019/031052-3, I2019/031054-0, I2019/031075-2,
181 I2019/031085-0, I2019/031090-6, I2019/031092-2, I2019/031150-3, I2019/031158-9,
182 I2019/031323-9, I2019/031346-8, I2019/031411-1, I2019/031500-2, I2019/031566-5,
183 I2019/031568-1, I2019/031574-6, I2019/031575-4, I2019/031576-2, I2019/031619-0,
184 I2019/031620-3, I2019/031709-9, I2019/031710-2, I2019/031721-8, I2019/031798-6,
185 I2019/031802-8, I2019/031811-7, I2019/031814-1, I2019/032158-4, I2019/032200-9,
186 I2019/032201-7, I2019/032202-5, I2019/032205-0, I2019/032246-7, I2019/032272-6,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

187 I2019/032273-4, I2019/032277-7, I2019/032284-0, I2019/032292-0, I2019/032307-2,
188 I2019/032318-8, I2019/032319-6, I2019/032324-2, I2019/032329-3, I2019/052471-0,
189 I2019/052477-9, I2019/052484-1, I2019/052487-6, I2019/052488-4, I2019/052492-2,
190 I2019/052503-1, I2019/052512-0, I2019/052534-1, I2019/052539-2, I2019/052543-0,
191 I2019/052544-9, I2019/052545-7, I2019/052547-3, I2019/052548-1, I2019/052553-8,
192 I2019/052563-5, I2019/052567-8, I2019/052577-5, I2019/052729-8, I2019/052824-3,
193 I2019/052929-0, I2019/052949-5, I2019/052950-9, I2019/052952-5, I2019/052959-2,
194 I2019/052973-8, I2019/063305-5, I2019/063311-0, I2019/063312-8, I2019/063317-9,
195 I2019/063323-3, I2019/063324-1, I2019/063325-0, I2019/063330-6, I2019/063336-5,
196 I2019/063338-1, I2019/063340-3, I2019/063342-0, I2019/063345-4, I2019/063361-6,
197 I2019/063535-0, I2019/063553-8, I2019/063728-0, I2019/063788-3, I2019/063802-2,
198 I2019/064204-6, I2019/064325-5, I2019/064328-0, I2019/064398-0, I2019/065325-0,
199 I2019/065680-2, I2019/067237-9, I2019/067323-5, I2019/067324-3, I2019/067360-0,
200 I2019/068297-8, I2019/068471-7, I2019/068473-3, I2019/068475-0, I2019/068484-9,
201 I2019/068494-6, I2019/068502-0, I2019/068507-1, I2019/068508-0, I2019/068534-9,
202 I2019/068540-3, I2019/068543-8, I2019/068578-0, I2019/068596-9, I2019/068621-3,
203 I2019/068626-4, I2019/068630-2, I2019/068635-3, I2019/068644-2, I2019/068650-7,
204 I2019/068651-5, I2019/069025-3, I2019/069033-4, I2019/069034-2, I2019/069038-5,
205 I2019/069090-3, I2019/069103-9, I2019/069219-1, I2019/069231-0, I2019/069387-2,
206 I2019/069451-8, I2019/069455-0, I2019/069460-7, I2019/069538-7, I2019/069540-9,
207 I2019/069835-1, I2019/069843-2, I2019/069861-0, I2019/069893-9, I2019/069896-3,
208 I2019/069897-1, I2019/069901-3, I2019/069903-0, I2019/069929-3, I2019/069930-7,
209 I2019/069985-4, I2019/070382-7, I2019/091308-2, I2019/091507-7, I2019/091508-5,
210 I2019/091514-0, I2019/091725-8, I2019/091742-8, I2019/091944-7, I2019/091946-3,
211 I2019/092069-0, I2019/092074-7, I2019/092084-4, I2019/092089-5, I2019/092090-9,
212 I2019/092201-4, I2019/092208-1, I2019/092232-4, I2019/092235-9, I2019/092338-0,
213 I2019/092349-5, I2019/092371-1, I2019/092485-8, I2019/092486-6, I2019/092489-0,
214 I2019/092500-5, I2019/092523-4, I2019/092525-0, I2019/092553-6, I2019/092601-0,
215 I2019/092685-0, I2019/093278-8, I2019/093627-9, I2019/093677-5, I2019/093681-3,
216 I2019/093682-1, I2019/093696-1, I2019/093713-5, I2019/093715-1, I2019/093717-8,
217 I2019/093758-5, I2019/093763-1, I2019/093764-0, I2019/093768-2, I2019/093769-0,
218 I2019/093792-5, I2019/093794-1, I2019/093795-0, I2019/093834-4, I2019/093849-2,
219 I2019/093850-6, I2019/093851-4, I2019/093855-7, I2019/093857-3, I2019/093858-1,
220 I2019/093859-0, I2019/093862-0, I2019/093928-6, I2019/093948-0, I2019/093950-2,
221 I2019/093955-3, I2019/093956-1, I2019/093974-0, I2019/094161-2, I2019/094553-7,
222 I2019/094555-3, I2019/094559-6, I2019/094566-9, I2019/094568-5, I2019/094605-3,
223 I2019/094607-0, I2019/094619-3, I2019/094633-9, I2019/094634-7, I2019/094637-1,
224 I2019/094638-0, I2019/094641-0, I2019/094648-7, I2019/094650-9, I2019/094657-6,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

225 I2019/094672-0, I2019/094695-9, I2019/094705-0, I2019/094706-8, I2019/094724-6,
226 I2019/094726-2, I2019/094760-2, I2019/094763-7, I2019/094765-3, I2019/094771-8,
227 I2019/094781-5, I2019/094782-3, I2019/094784-0, I2019/094790-4, I2019/094799-8,
228 I2019/094805-6, I2019/094821-8, I2019/094824-2, I2019/094826-9, I2019/094843-9,
229 I2019/094864-1, I2019/094867-6, I2019/094928-1, I2019/094931-1, I2019/094936-2,
230 I2019/094937-0, I2019/094939-7, I2019/094941-9, I2019/094942-7, I2019/094948-6,
231 I2019/095039-5, I2019/095475-7, I2019/095498-6, I2019/095534-6, I2019/095536-2,
232 I2019/095556-7, I2019/095566-4, I2019/095567-2, I2019/095568-0, I2019/095974-0,
233 I2019/095977-5, I2019/095989-9, I2019/096183-4, I2019/096184-2, I2019/096201-6,
234 I2019/096209-1, I2019/097361-1, I2019/098836-8, I2019/099336-1, I2019/099798-7,
235 I2019/099799-5, I2019/099837-1, I2019/099855-0, I2019/099880-0, I2019/099889-4,
236 I2019/099894-0, I2019/099895-9, I2019/099902-5, I2019/099907-6, I2019/099910-6,
237 I2019/099914-9, I2019/099918-1, I2019/099919-0, I2019/100659-3, I2019/100660-7,
238 I2019/100661-5, I2019/100662-3, I2019/100667-4, I2019/100803-0, I2019/101796-0,
239 I2019/101797-8, I2019/101805-2, I2019/101807-9, I2019/101923-7, I2019/101933-4,
240 I2019/101955-5, I2019/101957-1, I2019/101961-0, I2019/102079-0, I2019/102081-2,
241 I2019/102261-0, I2019/102558-0, I2019/102559-8, I2019/102574-1, I2019/102575-0,
242 I2019/102587-3, I2019/102592-0, I2019/113113-4, I2019/113124-0, I2019/113145-2,
243 I2019/113158-4, I2019/113162-2, I2019/113184-3, I2019/113845-7, I2019/113847-3,
244 I2019/113857-0, I2019/115311-1, I2019/115407-0, I2020/000221-4, I2020/000222-2,
245 I2020/000318-0, I2020/000514-0, I2020/000937-5, I2020/000958-8, I2020/000969-3,
246 I2020/000987-1, I2020/001044-6, I2020/001117-5, I2020/001323-2, I2020/001394-1,
247 I2020/001521-9, I2020/001674-6, I2020/001833-1, I2020/001845-5, I2020/001850-1,
248 I2020/001852-8, I2020/001864-1, I2020/001867-6, I2020/001876-5, I2020/001899-4,
249 I2020/001900-1, I2020/001901-0, I2020/001914-1, I2020/023921-4, I2020/034353-4,
250 I2020/034482-4, I2020/035443-9, I2020/035466-8, I2020/037891-5, I2020/037896-6,
251 I2020/037898-2, I2020/037925-3, I2020/037941-5, I2020/037954-7, I2020/037960-1,
252 I2020/037979-2, I2020/037984-9, I2020/038519-9, I2020/038569-5, I2020/038575-0,
253 I2020/038578-4, I2020/039004-4, I2020/039295-0, I2020/039317-5, I2020/039324-8,
254 I2020/039401-5, I2020/040170-4, I2020/040171-2, I2020/040365-0, I2020/041810-0,
255 I2020/068873-6, I2020/068875-2, I2020/068878-7, I2020/105804-3, I2020/105806-0,
256 I2020/105888-4, I2020/106022-6, I2020/106030-7, I2020/121194-1, I2020/121198-4,
257 I2020/121204-2, I2020/123542-5, I2020/135997-3, I2020/135998-1, I2020/136003-3,
258 I2020/136005-0, I2020/136009-2, I2020/136066-1, I2020/136114-5, I2020/156242-6,
259 I2020/156247-7, I2020/156257-4, I2020/156323-6, I2020/156325-2, I2020/156327-9,
260 I2020/156328-7, I2020/156578-6, I2020/156602-2, I2020/166717-1, I2020/166834-8,
261 I2020/166836-4, I2020/166838-0, I2020/166839-9, I2020/166840-2, I2020/166846-1,
262 I2020/166848-8, I2020/166860-7, I2020/166865-8, I2020/166866-6, I2020/166868-2,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

263 I2020/166871-2, I2020/166872-0, I2020/166915-8, I2020/166916-6, I2020/166980-8,
264 I2020/166987-5, I2020/166990-5, I2020/166996-4, I2020/166998-0, I2020/167001-6,
265 I2020/167002-4, I2020/177272-2, I2020/177283-8, I2020/177322-2, I2020/177324-9,
266 I2020/177619-1, I2020/177620-5, I2020/177621-3, I2020/177626-4, I2020/177627-2,
267 I2020/177632-9, I2020/177633-7, I2020/177648-5, I2020/177649-3, I2020/177656-6,
268 I2020/177657-4, I2020/177658-2, I2020/177663-9, I2020/177664-7, I2020/177672-8,
269 I2020/177685-0, I2020/177686-8, I2020/177938-7, I2020/177947-6, I2020/177955-7,
270 I2020/177997-2, I2020/178022-9, I2020/178023-7, I2020/178025-3, I2020/179124-7,
271 I2020/179130-1, I2020/179138-7, I2020/179142-5, I2020/179147-6, I2020/179160-3,
272 I2020/210819-2, I2020/210825-7, I2020/210830-3, I2020/210839-7, I2020/210842-7,
273 I2020/210867-2, I2020/210872-9, I2020/210875-3, I2020/210913-0, I2020/210914-8,
274 I2020/210915-6, I2020/210916-4, I2020/210976-8, I2020/210978-4, I2020/210997-0,
275 I2020/211004-9, I2020/211005-7, I2020/211024-3, I2020/211029-4, I2020/211030-8,
276 I2020/211032-4, I2020/211035-9, I2020/211046-4, I2020/211079-0, I2020/211081-2,
277 I2020/211086-3, I2020/211089-8, I2020/211093-6, I2020/211098-7, I2020/211099-5,
278 I2020/211100-2, I2020/211101-0, I2020/211106-1, I2020/211122-3, I2020/211126-6,
279 I2020/211131-2, I2020/211161-4, I2020/211169-0, I2020/211170-3, I2020/211173-8,
280 I2020/211180-0, I2020/211216-5, I2020/211219-0, I2020/211233-5, I2020/211255-6,
281 I2020/211280-7, I2020/211368-4, I2020/211387-0, I2020/211394-3, I2020/211404-4,
282 I2020/211414-1, I2020/211423-0, I2020/211432-0, I2020/211465-6, I2020/211480-0,
283 I2020/211481-8, I2020/211514-8, I2020/211517-2, I2020/211527-0, I2020/211533-4,
284 I2020/211535-0, I2020/211536-9, I2020/211575-0, I2020/211587-3, I2020/211624-1,
285 I2020/211691-8, I2020/211692-6, I2020/212089-3, I2020/212091-5, I2020/212096-6,
286 I2020/212114-8 e I2020/212524-0, com informações detalhadas na planilha anexa. A
287 Câmara após apreciar a CI. 031/2021-DFI, que trata do pedido de cancelamento de autos de
288 infração, em face da não notificação dos autuados haja vista a devolução da
289 correspondência pelos Correios. Considerando a Resolução n. 1.008/2014, do Confea,
290 estabelece em seu art. 53 a necessidade de realizar as notificações de maneira pessoal ou
291 por via postal com aviso de recebimento ou por meio legal admitido, conforme observa-se:
292 **Art. 53. As notificações e o auto de infração devem ser entregues pessoalmente ou**
293 **enviados por via postal com Aviso de Recebimento - AR ou por outro meio legal**
294 **admitido que assegure a certeza da ciência do autuado;** Considerando que os autos de
295 infração foram devolvidos pelos Correios como não encontrado ou endereço inexistente;
296 Considerando que o auto de infração é o ato processual que instaura o processo
297 administrativo, expondo os fatos ilícitos atribuídos ao autuado e indicando a legislação
298 infringida, lavrado por agente fiscal, funcionário do Crea, designado para esse fim;
299 Considerando que, de acordo com o artigo 12 da Resolução n. 1008/2014. Caso seja
300 verificado, antes do julgamento pela Câmara Especializada, erro insanável na lavratura do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

301 auto de infração, a Gerência de Fiscalização poderá instruir o processo com os
302 esclarecimentos que julgar cabíveis, visando ao seu arquivamento. Desta forma,
303 considerando as informações prestadas pelo Departamento de Fiscalização, bem como
304 visando a não oneração, bem como o custo com a tramitação de um processo de auto de
305 infração, a Câmara de Agronomia decidiu pelo cancelamento dos autos de infração enviados
306 pelo DFI. Decidiu ainda por informar a Superintendência do Crea-MS acerca da presente
307 decisão, no sentido de que seja orientado ao Departamento de Fiscalização que tenha mais
308 efetividade em suas fiscalizações, afim de se evitar arquivamentos futuros. **002P -**
309 **MENSAGEM ELETRÔNICA/S/N. - LUZINETH ALVES - TÉCNICA II - 2ª PROMOTORIA DE**
310 **JUSTIÇA DA COMARCA DE COXIM - P2021/1786726.** Por determinação da Promotora de
311 Justiça Daniella Costa da Silva, encaminha o Ofício n. 0567/2021/02PJ/CXM, para
312 conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, cópia do Ofício n.
313 111/3ªCIA/BPMA/2021, oriundo da 3ª CIA/Batalhão de Polícia Militar Ambiental de
314 Coxim/MS. A Câmara após apreciar o Ofício n. 0567/2021/02PJ/CXM, encaminhado ao
315 Crea-MS, pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim – MS, que trata da Notícia de
316 Fato nº 01.2021.00004384-5, instaurada por aquela promotoria de justiça, em face ao Ofício
317 nº 111/3ªCIA/BPMA/2021, oriundo da 3ª CIA/Batalhão de Polícia Militar Ambiental de
318 Coxim/MS, cujo teor informava aquela promotoria sobre a falsificação de licença ambiental,
319 bem como a autuação da Senhora Márcia da Silva Alves, por falsificação de licença
320 ambiental. Considerando que a Senhora Márcia da Silva Alves, falsificou licença ambiental
321 do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, para a supressão vegetal
322 na Fazenda Coração de Jesus, Zona Rural, na cidade de Alcinoópolis – MS; Considerando que
323 ao constatar a falsificação o órgão ambiental lavrou o Auto de Infração n. 6215/IMASUL,
324 que culminou no Laudo de Constatação n. 10182/IMASUL, Relatório de Fiscalização
325 Ambiental n. 39/3ªCIA/BPA/2021 e Boletim de Ocorrência n. 132/2021; Considerando que
326 as informações prestadas pela PMA, quando da lavratura do auto de infração, informa que a
327 aludida a Sra. Márcia da Silva Alves quando da emissão de falsa licença ambiental, se
328 apresentou com o título de engenheira agrônoma, a qual não possui formação;
329 Considerando que ao se identificar como profissional do Sistema Confea/Crea e emitir
330 documento técnico, a Sra. Márcia da Silva Alves infringiu à Alínea “a” do Artigo 6º da Lei n.
331 5.194/66, que versa: *Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro*
332 *agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou*
333 *privados reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos*
334 *Conselhos Regionais;* Considerando que as informações prestadas pela PMA e IMASUL, por
335 si só, já comprova a materialidade da infração cometida pela Sra. Márcia da Silva Alves.
336 Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, decidiu por tomar as seguintes
337 providências acerca do fato: 1 - Determinar ao Departamento de Fiscalização que autue a
338 Sra. Márcia da Silva Alves, por infração ao Artigo 6º em sua Alínea “a”, quando ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 identificar-se como engenheira agrônoma e produzir documentos técnicos para emissão de
340 licença ambiental. 2 – Solicitar ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul –
341 IMASUL, que informe a esta Especializada, a existência de outros possíveis processos de
342 licenciamento que envolvam a Senhora Márcia da Silva Alves. **003P – CI. N.**
343 **103/2021/DAT.** Considerando o princípio da autotutela, onde estabelece que a
344 administração pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando
345 ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportuno; Considerando o Crea-MS
346 ser um ente público, sendo uma autarquia pública federal, devidamente regulamentada
347 pela Lei 5.194/66; Considerando que o sistema cooperativo do Crea-MS, e-Crea, puxou
348 indevidamente diversas decisões desta Especializada, fazendo com que duplicasse várias
349 decisões; Considerando ser necessário o cancelamento das decisões duplicadas e as sem
350 assinatura, para que não haja erros ou vícios nos processos de autos de infração. Solicita
351 o cancelamento das decisões duplicadas e sem assinatura. A Câmara após apreciar o
352 pedido de cancelamento de decisões desta Especializada, sendo que sistema cooperativo do
353 Crea-MS, e-Crea, puxou indevidamente diversas decisões desta Especializada, fazendo
354 com que duplicasse várias decisões; Considerando que foram geradas decisões duplicadas,
355 decidiu por cancelar as decisões duplicadas das seguintes reuniões: 502ª RO-4/10/2019,
356 503ª RO-8/11/2019, 504ª RO-13/12/2019, 516ª RO-10/12/20, na seguinte ordem: **502ª**
357 **RO-4/10/2019:** Decisão n. 4670/2019; **503ª RO-8/11/2019:** Decisões n.s 5830, 6093 e
358 6243/2019; **504ª RO-13/12/2019:** Decisões n.s 6330 a 6491/2019; **516ª RO-10/12/20:**
359 Decisões n.s 5844 a 5846, 5848 a 5852, 5854 a 5874, 5877 a 5916, 5918 a 5928, 5931 a
360 5941, 5945 a 5951, 5953 a 5958, 5960 a 5992, 5994 a 6025, 6027 a 6057, 6059 a 6062,
361 6064, 6065, 6070 a 6089, 6092 a 6098, 6100, 6101, 6103, 6105 a 6122, 6124 a 6155, 6157
362 a 6160, 6162 a 6189, 6191, 6192, 6194, 6196 a 6199, 6201 a 6205, 6207 a 6220, 6223 a
363 6230, 6233 a 6243, 6245, 6246, 6248, 6249, 6251 a 6271, 6273 a 6314, 6316 a 6320,
364 6328, 6344, 6345, 6348 a 6352, 6357, 6362, 6379, 6403, 6409 a 6481, 6483, 6485 a 6490,
365 6492, 6493, 6497 a 6516, 6518, 6519, 6521, 6523 a 6535, 6537 a 6545, 6547 a 6551, 6553
366 a 6555, 6557, 6558, 6560 a 6567, 6569 a 6571, 6573 a 6662, 6664, 6666, 6668 a
367 6696/2020. **b) Relato de processos: b.1 – de Conselheiro incumbidos de atender**
368 **solicitação da Câmara; b.1.1 – CONSELHEIRO RICARDO GAVA. a) – DECISÃO N.**
369 **3446/2020 – CEA. F2020/034407-7 – TECN. AGRONOMIA ODAIR BEZERRA DA SILVA.**
370 Revisão de atribuições. A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da próxima
371 reunião. **b.1.2 – CONS. CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO. a) - CI N.**
372 **006/2021 – CEA. Processo DEP N. 160.970/2018 – VOLUME I E II . Denunciado: Eng.**
373 **Ftal CAJ.** A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **b) – CI N.**
374 **009/2021 – CEA. Processo DEP N. 161.182/2019. Denunciante: A. L. D. A. N.**
375 **Denunciado: J. S. C.** A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da próxima
376 reunião. **b.1. 3 - CONS. MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA. a) – CI N. 005/2021 –**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

377 **CEA. OF N. 4125/CIGED/2019 - DANIEL DE BARBOSA INGOLD - DIRETOR**
378 **PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL -**
379 **IAGRO - P2019/101715-3.** Envia cópia de processo de apuração sobre denúncia de
380 comércio, aquisição e prescrição indevida de agrotóxico para análise e providências que
381 julgar necessárias, tendo em vista os indícios de infração ética encontrados. Ressalta que as
382 medidas cabíveis ao IAGRO foram tomadas, inclusive com a atuação dos emissores das
383 receitas agrônomicas. A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da próxima
384 reunião. **b) - CI N. 007/2021 - CEA. Processo DEP N. 161.171/2019. Denunciante:**
385 **J.F.B. Denunciado: M.L.M.** A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da próxima
386 reunião. **b.1. 4 - CONS. ADSON MARTINS DA SILVA. a) - CI N. 002/2021 - CEA.**
387 **Protocolo:** F2020/121723-0 (Processo do Atendimento). **Interessado:** ENG. Agr. CID
388 RONER DE CASTRO PAULINO. **Assunto:** Revisão de Atribuição. A Câmara decidiu transferir
389 o assunto para pauta da próxima reunião. **b) - CI N. 003/2021 - CEA. Protocolo:**
390 F2021/159098-8 (Processo do Atendimento). **Interessado:** Tecnólogo em Agricultura
391 OSMAR PEREZ JUNIOR. **Assunto:** Revisão de Atribuição ara Receituário Agrônomico,
392 Projetos de Crédito Agropecuário e Topografia e Geoprocessamento. A Câmara decidiu
393 transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **b.1. 5 - CONS. PAULA PINHEIRO**
394 **PADOVESE PEIXOTO. a) - CI N. 008/2021 - CEA. Processo de Registro n.**
395 **P2021/178418-9. Interessado: Faculdade MAGSUL. Procedência: Ponta Porã-MS.**
396 **Assunto: Curso de AGRONOMIA.** A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da
397 próxima reunião. **b.1. 6 - CONS. DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME. a) - CI N.**
398 **010/2021 - CEA. Processo DEP N. P2021/124198-3. Denunciante: E. J. D. S.**
399 **Denunciado: H. D. F. S.** A Câmara decidiu transferir o assunto para pauta da próxima
400 reunião. **b.1. 7 - TODOS CONSELHEIROS. a) DECIÃO N. 1050/2021 - CEA. CI N.**
401 **001/2021 - COMISSÃO DO MÉRITO/CREA-MS - P2021/174348-2.** Encaminha pedido de
402 Indicação para inscrição na medalha e livro do mérito e menção honrosa. A Câmara decidiu
403 transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **b.2 - de Relato de Processos: Auto de**
404 **Infração: Processos Revéis e Processos SF. b.2.1 - Processos Físicos:** A relação dos
405 processos físicos relatados e aprovados encontra-se anexa ao final desta Súmula. **b.2.2 -**
406 **Processos do Sistema eCrea: Processos Revéis:** A relação dos processos do Sistema eCrea
407 - Processos Revéis relatados e aprovados encontra-se anexa ao final desta Súmula. **b.2.3 -**
408 **Processos do Sistema eCrea: Processos SF:** A relação dos processos do Sistema eCrea -
409 Processos SF relatados e aprovados encontra-se anexa ao final desta Súmula. **b.3 -**
410 **Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador.** Não houve. **b.4 -**
411 **Distribuição de processos: b.4.1 - Processos Registro.** Não houve. **b.4.2 - Processos**
412 **DEP. a) - Processo P2020/123768-1 - Ética. Denunciado: Eng. Ftal G.C.** A Câmara
413 decidiu por distribuir, ao Conselheiro ELÓI PANACHUKI, o processo acima mencionado,
414 designando-o para análise e parecer na próxima reunião da CEA. **b.4.3 - Processos Revéis**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

415 **e SF.** Não houve. **c) - Solicitação de vistas: c.1 – CONS. ADSON MARTINS DA SILVA. CI**
416 **N. 009/2020 – CEA** - Decidiu por conceder “VISTAS” dos processos abaixo: 1) - Protocolo n.
417 I2019/094915-0. Autuado: PLANTAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO.
418 Relator: ELOI PANACHUKI. Infração: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. **Relato 1 - Eloi**
419 **Panachuki:** Somos pela procedência do AI n. I2019/094915-0 e consequente aplicação de
420 multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º
421 da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo. **Relato 2 - Adson Martins Da Silva:** Foi
422 solicitado vistas do processo, por discordada do relato anterior, que manteve a penalidade.
423 Bem como, a data da ciência do AI é posterior a ART do serviço conforme o objeto. Este é
424 meu relato: Considerando que a fiscalização foi procedente. Considerando que após várias
425 discussões na câmara de agronomia (CEA) o entendimento é a data de recebimento da AR
426 pelo autuado. Após uma reanálise por mim concedido, conforme CI n.009/20 no Id: 171611.
427 Neste caso, em que a data do AI foi em 28/08/2019, já a data do recebimento da AR é
428 31/10/2019. Solicito que considere a data da AR tendo em vista que o profissional recolheu
429 a ART em tempo hábil no dia 14/10/2019. Vale ressaltar que a visão deste conselho através
430 da presidente, nesta gestão, é que todos os profissionais recolherem as ART's dos devidos
431 serviços prestados, tendo em vista que os processos se toram moroso, desgastante e custo
432 elevado, caso não recolhe ART do objeto. Ante o exposto, somos pelo arquivamento deste
433 processo. A Câmara após apreciar os relatos exarados pelos Conselheiros ELOI PANACHUKI,
434 denominado relator 1 e ADSON MARTINS DA SILVA, denominado relator 2, devido ao pedido
435 de “Vistas” do relator 2, relativos ao processo acima, decidiu por aprovar o relato exarado
436 pelo relator 2, Conselheiro ADSON MARTINS DA SILVA com o seguinte teor: “Foi solicitado
437 vistas do processo, por discordar do relato anterior, que manteve a penalidade. Bem como, a
438 data da ciência do AI é posterior a ART do serviço conforme o objeto. Este é meu relato:
439 Considerando que a fiscalização foi procedente; Considerando que após várias discussões na
440 Câmara de Agronomia (CEA) o entendimento é a data de recebimento da AR pelo autuado.
441 Após uma reanálise por mim concedido, conforme CI n.009/20 no Id: 171611. Neste caso,
442 em que a data do AI foi em 28/08/2019, já a data do recebimento da AR é 31/10/2019.
443 Solicito que considere a data da AR tendo em vista que o profissional recolheu a ART em
444 tempo hábil no dia 14/10/2019. Vale ressaltar que a visão deste conselho através da
445 presidente, nesta gestão, é que todos os profissionais recolherem as ART's dos devidos
446 serviços prestados, tendo em vista que os processos se toram moroso, desgastante e custo
447 elevado, caso não recolhe ART do objeto. Ante o exposto, somos pelo arquivamento deste
448 processo”. 2) - Protocolo n. I2018/137263-5. Autuado: VICENTE CHIODELLI. Relator:
449 CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO. Infração: alínea "A" do art. 6º da Lei nº
450 5.194, de 1966. **Relato 1- Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo:** Somos pela procedência
451 do AI n. I2018/137263-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea
452 "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1966, em grau mínimo. **Relato 2 - Adson Martins Da Silva:** Foi solicitado vistas do processo, por discordada do relato anterior, que manteve a penalidade. Bem como, a data da ciência do AI é posterior a ART do serviço conforme o objeto. Este é meu relato. Considerando que a fiscalização foi procedente. Após uma reanálise por mim concedido, conforme CI n.009/20 no Id: 171612; Considerando que após várias discussões na câmara de agronomia (CEA), o entendimento é a data de recebimento da AR pelo autuado. Solicito que neste caso observamos e cumpriremos as determinações dos Id:144257 e 144261; Vale ressaltar que a visão deste conselho através da presidente, nesta gestão, é que todos os profissionais recolherem as ART's dos devidos serviços prestados, tendo em vista que os processos se toram moroso, desgastante e custo elevado, caso não recolhe ART do objeto. Ante o exposto, somos pelo arquivamento do processo. A Câmara após apreciar os relatos exarados pelos Conselheiros CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, denominado relator 1 e ADSON MARTINS DA SILVA, denominado relator 2, devido ao pedido de "Vistas" do relator 2, relativos ao processo acima, decidiu por aprovar o relato exarado pelo relator 2, Conselheiro ADSON MARTINS DA SILVA com o seguinte teor: "Foi solicitado vistas do processo, por discordada do relato anterior, que manteve a penalidade. Bem como, a data da ciência do AI é posterior a ART do serviço conforme o objeto. Este é meu relato. Considerando que a fiscalização foi procedente. Após uma reanálise por mim concedido, conforme CI n.009/20 no Id: 171612; Considerando que após várias discussões na Câmara de Agronomia (CEA), o entendimento é a data de recebimento da AR pelo autuado. Solicito que neste caso observamos e cumpriremos as determinações dos Id:144257 e 144261. Vale ressaltar que a visão deste conselho através da presidente, nesta gestão, é que todos os profissionais recolherem as ART's dos devidos serviços prestados, tendo em vista que os processos se toram moroso, desgastante e custo elevado, caso não recolhe ART do objeto. Ante o exposto, somos pelo arquivamento do processo". 3) - Protocolo n. I2019/092214-6. Autuado: PAULO CESAR BOZOLI. Relatora: JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO. Infração: alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. **Relato 1- Jackeline Matos do Nascimento** Somos pela procedência do AI n. I2019/092214-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo. A Câmara observou que o processo em epígrafe já foi julgado na 515ª Reunião Ordinária de 12/11/20 e emitida a Decisão n. 5609/20. Sendo registrado no Sistema o seguinte informativo: *"Considerando que o referido processo foi julgado na 515ª Reunião Ordinária de 12/11/20, tendo sido emitida a Decisão n. 5609/20-CEA, Considerando que a Decisão n. 5609/20-CEA não havia sido inserida no processo em tempo hábil, devido ao grande número de decisões inseridas em processos, Considerando que o Sistema disponibilizou novamente o processo para pauta da 516ª RO de 10/12/2020, Considerando o Cons. Adson Martins ter solicitado Vistas do presente processo, já tendo sido julgado. Esclarecemos que a CI n. 090/2020-CEA, deve ser desconsiderada como*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

491 concessão de Vista ao referido Conselheiro, devido o processo já ter sido julgado anteriormente
492 ao pedido de vistas, como pode ser demonstrado na Decisão n. 5609/20-CEA”. **d) -**
493 **Solicitação de Excepcionalidade.** Não houve. **e) - Assuntos Relevantes. 001 – DECISÃO**
494 **N. 1046/2021 – CEA. MENSAGEM ELETRÔNICA – ENG. AGR. ANTONIO LUIZ NETO**
495 **NETO – PRESIDENTE DA AEAMS - P2021/1268504.** Encaminha para apreciação o Ofício
496 n. 004/2021 – AEAMS. Solicita ainda participar da Reunião da CEA para que possa
497 apresentar demandas da categoria representada por aquela Entidade. A Câmara decidiu por
498 transferir o assunto para pauta da próxima reunião. **VI – Apresentação de propostas extra**
499 **pauta.** Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V –
500 Proposta, apresentado no Anexo B); Não houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor
501 Coordenador encerrou os trabalhos às quinze horas e vinte minutos (15h20). E para constar
502 eu CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, Coordenador Adjunto da CEA, fiz digitar
503 a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Coordenador, por mim e pelos
504 demais membros presentes à reunião.
505 *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
1. ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO	
GABRIEL FREITAS SCHARDONG	
2. ADSON MARTINS DA SILVA	
JULIANO DE ANDRADE PIZZATTO	
3. ANTONIO LUIZ VIEGAS NETO	
LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE	
4. CARINA MARCONDES QUEIROZ	
RENATO DI SALVO MASTRANTONIO	
5. CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO	
ALISSON ZANELLA	
6. DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	
ALEXANDRA SANAÉ MAEDA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	
RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA	
8. ELÓI PANACHUKI	
ADRIANA DE FÁTIMA GOMES GOUVÊA	
9. JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	
WESLEY SOUZA PRADO	
10. JEDER LUCIANO MAIER	
ROBERTO LUIZ COTTICA	
11. JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO	RENUNCIOU DEC. N. 1048/2021-CEA
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	
12. JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO	
DENISE RENATA PEDRINHO	
13. MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	
ANTONIO LUIZ NETO NETO	
14. MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA	
ORILDES AMARAL MARTINS JUNIOR	
15. PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO	
JOSÉ CARLOS SORGATO	
16. RICARDO GAVA	
PAULO EDUARDO TEODORO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA

ENG. ELETRIC./ SEG. TRAB. E PROFº
REPRESENTANTE DAS DEMAIS CATEGORIAS

506



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO:

Relação de Processos Revéis e Processos SF, relatados e aprovados:

b.2 – de Relato de Processos: Auto de Infração: Processos Revéis e Processos SF.

b.2.1 - Processos Físicos: Processos SF:

PROCESSO	AUTUADO	RELATOR	INFRAÇÃO	VOTO
2017004284	ASTEPLAN ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496/77.	Manifestamo-nos pelo arquivamento do processo.

b.2.2 - Processos Sistema eCrea: Processos Revéis:

PROCESSO	AUTUADO	RELATOR	INFRAÇÃO	VOTO
I2021/081672-9	ADILTON BOFF CARDOSO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081672-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, por revelia.
I2020/156264-7	AMANDA BIBERG SERAFINI BERTONI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156264-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211643-8	ANTONIO JOSE DA FONSECA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211643-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, uma vez que não houve até a presente data manifestação da defesa.
I2021/112615-7	ARGEMIRO DA CRUZ REGINI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2021/112615-7. Entretanto, sugerimos encaminhar ao Setor de Fiscalização para atendimento quanto a ART e se necessário nova lavratura de notificação caso seja pertinente.
I2020/036718-2	ARGEU KERTING DE ALMEIDA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/036718-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/001895-1	CLAUDEMIR FRANCISCATTI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001895-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112634-3	CLAUDINET VICENTE CRIVELLI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112634-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, por revelia, até a presente data não houve manifestação da defesa.
I2021/112635-1	CLAUDINET VICENTE CRIVELLI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112635-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, por revelia, sem apresentação de defesa até a presente data.
I2020/177697-3	DERLI SCARIOT	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177697-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, Em grau máximo.
I2019/016266-4	HIROMICHI SUZUKAWA	ADRIANA DOS SANTOS	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de	Somos pela procedência do AI n. I2019/016266-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		DAMIAO	1966.	de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que a falta foi atendida após recebimento da notificação.
I2021/112791-9	JOAO GIULIANI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112791-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2021/112708-0	JOSE CARLOS REGINI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112708-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2021/112709-9	JOSE CARLOS REGINI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112709-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2021/112728-5	LAERCIO SCARPANEZE	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112728-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, uma vez que não houve manifestação da defesa.
I2021/159167-4	LUIZ KOHL	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159167-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2021/159168-2	LUIZ KOHL	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159168-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, por revelia.
I2021/071483-7	MANOEL LUIZ DE AZEVEDO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071483-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, uma vez que não houve manifestação da defesa.
I2018/130747-7	MARIA DOLORES VAIN	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Informamos que de acordo com o item 16 listado e anexo a ficha de visita, o objeto da autuação é uma Cédula de Produto Rural (CPR), e que de acordo com a reunião ordinária da CEA/MS 498º e sua decisão nº 1741/2019 do dia 07/06/2019 em anexo. Foi acordado que as CPR's são um título líquido e certo que representa a "promessa de entrega de produtos rurais" feita por seu emitente e simplesmente discrimina a quantidade e qualidade de um produto rural, que deverá ser entregue pelo emitente. Portanto não deverá ser utilizada como fato gerador para lavraturas de autos de infração, uma vez que não caracterizam serviços técnicos ou necessitam de elaboração de um projeto técnico para serem emitidas. Os autos de infração lavrados nas condições acima citadas tornam-se improcedentes. Considerando orientação já mencionada, somos pelo arquivamento do AI n. I2018/130747-7.
I2018/132753-2	MARIA DOLORES VAIN	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/132753-2.
I2020/177280-3	MARIA LUIZA LEMBRANZI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177280-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966, Em grau máximo por revelia.
I2020/211405-2	ORESTES GODOY	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211405-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2018/125725-9	OSSIRES MAIA JUNIOR	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/125725-9. No entanto, sugiro ao Departamento de Fiscalização quanto a verificação da ART
I2020/177923-9	PAULO KEIJI MATSUMOTO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177923-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177637-0	PEDRO OSCAR WILKE	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177637-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo por revelia.
I2018/125728-3	RITA DE CASSIA MARRONI TRENCH MAIA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/125728-3, No entanto, sugerimos ao Departamento de Fiscalização quanto a regularização da falta.
I2020/166716-3	RONE FERNANDES BARBOSA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166716-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2018/132754-0	ROSANI DEPOLO VAIN	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/132754-0.
I2020/105886-8	TAKU TAKAHACHI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105886-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, por revelia.
I2020/121202-6	ADRIANA DALLAZEM	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Considerando que a ART foi recolhida em tempo hábil. Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/105800-0	ALISSON SELJE MICHEL	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105800-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo..
I2020/211080-4	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/211080-4 e consequente a não aplicação da multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após apensado os referidos documentos, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/000910-3	ARÃO ANTONIO MORAES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/000910-3 e consequente não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim arquivamento do processo.
I2020/000914-6	ARÃO ANTONIO MORAES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/000914-6 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/136119-6	ARI LISSARASSA FOLETTTO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136119-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/177312-5	ARTEMIO DAL ONGARO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177312-5 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/121197-6	BRUNO OTAVIO CREMONEZ	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/121197-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo..
I2020/166845-3	CARLOS MAURICIO GONÇALVES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166845-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/135975-2	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/135975-2 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/156259-0	FERNANDO BREDOW	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156259-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/126507-6	FERNANDO DA ROSA JUNQUEIRA NETTO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/126507-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/038571-7	GENENGS BALTA TEIXEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/038571-7 e consequente a NÃO aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em arquivamento do processo.
I2021/010612-8	GETULIO SCAPINELI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/010612-8 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo.
I2021/112700-5	JOAO JULIAO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112700-5 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo.
I2021/112794-3	JOAO RIBEIRO SOUZA NETO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos sim após cumprir a solicitação, pelo arquivamento do processo.
I2020/177702-3	JONAS SCARIOT BATISTA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177702-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166822-4	JORGE LIBRELOTO STEFANELLO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166822-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177592-6	JOSÉ GARCIA NOGUEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do processo e posterior o arquivamento do mesmo.
I2019/013435-0	JOSE PAULO PARRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/013435-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/179134-4	LEONARDO GIARETA MORI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Considerando que o autuado declarou junto a IAGRO uma área de soja na referida inscrição estadual 28.791.851-3 sob sua responsabilidade o qual foi constatado que o autuado é um profissional da área de agronomia o mesmo está de forma ativo no sistema. Sendo assim o AI não deveria ser enquadrado como Leigo, e sim por falta de ART. Determino a nulidade deste AI e posterior o arquivamento deste processo. Por fim solicito que a fiscalização seja notificada para tomar as devidas providencias.
I2020/156608-1	LINEU VIEIRA DE SOUZA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156608-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo
I2020/177613-2	LUCAS GIARETA MORI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177613-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2018/138904-0	LUIS CESAR ARCEGO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Conforme orientação do Id: 166144, após a reanálise, somos pela improcedência do AI n. I2018/138904-0 e consequente a não aplicação de multa. E sim a nulidade do mesmo e posterior o arquivamento.
I2021/160121-1	LUIZ SÁVIO VIEGAS BARROS	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/160121-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/039293-4	MARTHA COELHO JARDIM	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/039293-4 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim no arquivamento do processo.
I2020/177652-3	MICHELE VILLANI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177652-3 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2021/031178-3	NELSON ANTUNES JUNIOR	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031178-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/159174-7	RODRIGO MIRANDA VIEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159174-7 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/039290-0	SEISABURO SARUWATARI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/039290-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo..
I2020/123539-5	SEISABURO SARUWATARI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/123539-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2021/020850-8	SILVIA REGINA MAZZUCATTO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/020850-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo..
I2020/000932-4	VALERIA SIMONE VICENTE ANTUNES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Considerando que a fiscalização foi procedente. Considerando que o autuado efetuou o pagamento da multa, conforme o Id:216069. Somos pelo arquivamento deste Auto de Infração.
I2020/211084-7	VERA LUCIA APARECISA DE CAMARGO RECH	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211084-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/159221-2	WALTER DUCH	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159221-2 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2021/159233-6	WALTER DUCH	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159233-6 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2019/018253-3	AGROPECUÁRIA ESTRELA DO OESTE LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092278-2	AILTON GONÇALES DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092278-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092548-0	AUREA LILIA SPENGLER VAVAS	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092548-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092239-1	CARLOS GIACOBBO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092239-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092276-6	CASSEMIRO CATARINO DA COSTA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092276-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092542-0	CLEIMAR VALMIR BUSELATTO	CARLOS EDUARDO	alínea "A" do art. 6º da Lei	Somos pela procedência do AI n. I2019/092542-0 e consequente aplicação de multa prevista na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		BITTENCOURT CARDOZO	nº 5.194, de 1966.	penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092603-6	CLOVIS RODRIGUES FILHO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092603-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092494-7	DARCY RIBEIRO SOARES	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092494-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092606-0	DIEISSON CARALHO FRANZONI	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092606-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/035447-1	EDUARDO ARIANO MOURA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/035447-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/035446-3	EDUARDO ARIANO MOURA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/035446-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092353-3	ELIZEU FONTES ARAUJO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092353-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092238-3	IDALIZIO DORETO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092238-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092605-2	JOÃO CARLOS GONSALES	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092605-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092309-6	JOAO RICIERI SEGATELLI	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092309-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092496-3	JOSE HENRIQUE AYRES DIAS	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092496-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092312-6	JOSE OTAVIO ZANIN	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092312-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/138843-4	JURANDIR ESTEVES	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/138843-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092681-8	KIYOJI HORITA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de	Somos pela procedência do AI n. I2019/092681-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		RT CARDOZO	1966.	de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/018797-7	KLEBERSON CAPARROZ MORAES	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092210-3	LAURO FANHANI ZANATTA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092210-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092279-0	LEVY CAMPANHA DE SOUZA JUNOR	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092279-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092234-0	LUCIANO IDAMIR ROSSATO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092234-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092597-8	MARCELO ALVES	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092597-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092502-1	MARCELO ROMANELLI DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092502-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/069917-0	MARCELO ROMANELLI OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/069917-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/113850-3	MARCONDES GARCIA LEAL MENDONÇA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/113850-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092228-6	MATHEUS PACIENCIA DE MACEDO F PINTO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092228-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092492-0	NILSON CORREA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092492-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092555-2	PALMEIRAS AGRO-PASTORIL LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092555-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/018928-7	PAULO CESAR B. SANTOS	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa.
I2018/137672-0	RICARDO BOFFO MANDOTTI	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2019/092316-9	ROBSON MARCIO TODA	CARLOS EDUARDO BITTENCOU RT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092316-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/094845-5	RONY FERREIRA DE MEDEIROS	CARLOS EDUARDO BITTENCOU RT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094845-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092280-4	RUBENS BERQUO DA SILVA	CARLOS EDUARDO BITTENCOU RT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/092204-9	VALDECI FERREIRA DA SILVA	CARLOS EDUARDO BITTENCOU RT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092204-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092318-5	WALTER CERVELATI	CARLOS EDUARDO BITTENCOU RT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092318-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/110734-6	ADRIANA CRISTINA FRANHAN REBONATTI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/110734-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2020/177353-2	AGROPASTORIL SMC LDDA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177353-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/166835-6	ANTONIO R. DE LIMA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/166835-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de cancelamento.
I2018/125715-1	EDEGAR MASSOTTI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/125715-1 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2019/014273-6	ELAINE APARECIDA SOLIGO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/014273-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em arquivamento.
I2020/166826-7	ENDRIGO MOLINARI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/166826-7 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2020/136008-4	JUNIO FLORES SCARIOT	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do auto de infração.
I2019/099794-4	MARCELO SUSUMU TAKAHASHI FUZIY	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo AI n. I2019/099794-4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/166852-6	MARIA DOLORES VAIN	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166852-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/167041-5	MARIA DOLORES VAIN	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/167041-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2021/051249-5	MATEUS APARECIDO GUIOTI FRANCISCATO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/051249-5 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2020/123538-7	VICENTE APARECIDO ARAUJO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/123538-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2021/112627-0	CELIO MARCOS TOMAZINHO	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112627-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/081639-7	FERNANDO TOMIO HORITA	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081639-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211416-8	HORÁCIO GODOY	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/211416-8 e consequentemente pelo arquivamento do auto de infração.
I2020/166854-2	JOAQUIM FERNANDES S. MARTINS	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166854-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112927-0	SANDRA MONICA TOCHETTO	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112927-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/081658-3	AGROPECUARIA LUPERSUL LTDA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081658-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/081675-3	ALAIR ANTONIO BATISTA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081675-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/031180-5	BELKLEI DE OLIVEIRA MARAFON	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031180-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112764-1	BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112764-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112765-0	BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei	Somos pela procedência do AI n. I2021/112765-0 e consequente aplicação de multa prevista na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			nº 5.194, de 1966.	penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112766-8	BRENO AUGUSTO TERRA PEREIRA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112766-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/040107-0	CARLOS ALBERTO OWERGOOR	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/040107-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/038517-2	CARLOS ALBERTO VARGAS FREIRE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038517-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037963-6	CARLOS ALBERTO VARGAS FREIRE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037963-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112772-2	CELSO IZIDORO ROTTILI FILHO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112772-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/106021-8	CLAUDETE GOMES	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/106021-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/040366-9	DAIRSON PAULINO CASTRO	DE ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/040366-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/094596-0	DERLY REGINALDO LAGO	DO ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094596-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112658-0	FERNANDO JUSSANI NALIN	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112658-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177920-4	ILARIO ANTONIO FORNARI	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177920-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211103-7	JAYME OLIVEIRA DELGADO	DE ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211103-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/020934-2	JOÃO TRIVELATO NETO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/020934-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037972-5	JOSANIA GONDIM ABREU	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037972-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			1966.	de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112939-3	JOSÉ ROBERTO RAMOS	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112939-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/118906-7	JULIO CEZAR COZER	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/118906-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156281-7	LUIZ ANTONIO STRAGLIOTTO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156281-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112806-0	LUIZ DA COSTA VIEIRA NETO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112806-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177668-0	MARIA CASTRO PEDRONI	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177668-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166856-9	MAURY LUIZ LOVERA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166856-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/105799-3	NARCIZO ALBINO BERNDT	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105799-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156580-8	PAULO MORI	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156580-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211083-9	ROGERIO RECH	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211083-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/210917-2	VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/210917-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/210974-1	VAST SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/210974-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177121-1	ADEMIR JOSE DA SILVA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177121-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/199929-8	AGNALDO PEREIRA CEDENHO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/199929-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177362-1	AGOSTINHO BATALIN	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177362-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/115326-0	ALESSANDRO SILVEIRA GALVÃO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115326-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo..
I2021/071472-1	ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071472-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/093381-4	ANTÔNIO MARCOS FRANÇA CORREA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093381-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156182-9	ARI SCHMIDT	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156182-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156252-3	ARTEMIO DAL ONGARO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156252-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/094557-0	CLAUDEMIR FRANCISCATTI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094557-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177290-0	DARLEI SERRO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177290-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/115329-4	DEOLINDA MARIA AUGUSTA DE MENEZES AGUIAR	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115329-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/001883-8	DIEGO FORTUNATO POLIPPO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001883-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166859-3	DIEGO MARCOM DA SILVA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166859-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/001921-4	EVANDRO ANDRE SCHMIDT	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001921-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/115391-0	GERALDO MASELLA PINHEIRO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115391-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/021018-9	MARCIO ALOISIO FENNER	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/021018-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166833-0	MARIA MIRANDA TEIXEIRA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166833-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166986-7	MARIA MIRANDA TEIXEIRA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166986-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/000602-3	NELSON ANTUNES JUNIOR	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000602-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211194-0	PAULO KORTZ	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211194-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/179122-0	REGINA FATIMA ALVES CORREA IGLESIAS E OUTROS	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/179122-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211560-1	REGINALDO DE SOUZA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211560-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156624-3	RICARDO DE LIMA CORREA JUNIOR	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156624-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/115315-4	VALDEMIR MARTINELLI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115315-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/081714-8	ADUILSON FERNANDES SANTOS	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081714-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177285-4	ANDREIRA DE OLIVEIRA MORAES ZANUTO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177285-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2020/156275-2	ANTONIO REMI ZAMBONI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156275-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211130-4	CLEIDE RIBEIRO G.	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211130-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966 em grau máximo.
I2021/010571-7	DIEGO DE LUCA FILHO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/010571-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211023-5	DIEGO SORGATTO LUIZ	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211023-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo..
I2021/112646-7	DIRCE TAVARES VEZU	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112646-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112648-3	ELCIO MASSAMI TANJI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112648-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177641-8	GRAZIELI PAGONCELLI LIBERAL	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177641-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/071532-9	INES HERMINIA TISOTT	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071532-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/125262-4	IVANILDO EDSON KOERBER	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/125262-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112697-1	JERSON NOGUEIRA JUNIOR	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112697-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112696-3	JERSON NOGUEIRA JUNIOR	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112696-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112695-5	JERSON NOGUEIRA JUNIOR	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112695-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112694-7	JERSON NOGUEIRA JUNIOR	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112694-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/138923-6	JOÃO NÓIA FILHO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/138923-6, sugerimos o Arquivamento do auto.
I2018/138922-8	JOÃO NÓIA FILHO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/138922-8, sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/014017-2	JONAS BASTREGHI COLOMBO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de	Somos pela procedência do AI n. I2019/014017-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			1966.	de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112702-1	JONAS CARVALHO DE	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112702-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/179140-9	JORGE KETTENHUBER	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/179140-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166823-2	JOSE MARIO BASSO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166823-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2018/131673-5	JULIANO ZIMMERMANN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/131673-5 e sugerimos arquivamento do mesmo.
I2021/071632-5	KIYOJI HORITA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071632-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/136006-8	LIVIA CAROLINA URZEDO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136006-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2020/166715-5	LIVIA CAROLINA URZEDO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166715-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2021/159217-4	MARCIA UEHARA TERUYA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159217-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/124025-1	MARCO ANTONIO PEDREIRO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/124025-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/031100-7	MARIA DOLORES PERES BORDIM BERNARDONI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031100-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/071510-8	OCTÁVIO MATHEUS RICC RAPCHAN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071510-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/038518-0	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VILELA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038518-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2018/132752-4	QUELI VAIN PERANDRE	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/132752-4, sugerimos o arquivamento do auto.
I2018/130748-5	QUELI VAIN PERANDRÊ	JEDER LUCIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei	Somos pela improcedência do AI n. I2018/130748-5, sugerimos o Arquivamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		MAIER	nº 5.194, de 1966.	auto.
I2020/105802-7	RUBENS CARLOS BUSCHMANN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105802-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/112936-9	VALDEI DIAS DA ROCHA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112936-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/071527-2	VALDELI ALCARÁS DA SILVA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071527-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211001-4	ADILSON PAIVA CABARELO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211001-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177915-8	ADRIANA PETRELLA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177915-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/121206-9	ALDAIR LIMA SOUZA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/121206-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/121196-8	ALEX SANDER CREMONEZ	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/121196-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/039294-2	ANTONIO FAUCZ FILHO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/039294-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/001909-5	ANTONIO SPANI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001909-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, grau máximo.
I2020/166841-0	CARLOS VINICIUS MAFISSONI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166841-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/071353-6	ELAINE ANTUNES VIANA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/071353-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037336-0	JOÃO ARCISO CHRESTANI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037336-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/108923-2	JOSÉ ARAUJO DE SOUZA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento do AI n. I2018/108923-2 e consequente arquivamento do processo.
I2020/166855-0	LAURY	JOAO	alínea "A" do	Somos pela procedência do AI n. I2020/166855-0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ANTONIOLOVERA	BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/041833-0	LEANDRO CAVALIERI BIM	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/041833-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/041834-8	LEANDRO CAVALIERI BIM	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/041834-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/093819-0	MAURITI MENDES DO NASCIMENTO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093819-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/000513-2	ODAIR CLEMENTE JÚNIOR	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000513-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/000540-0	ODAIR CLEMENTE JÚNIOR	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000540-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/000541-8	ODAIR CLEMENTE JÚNIOR	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000541-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037590-8	ORILDO ZANQUET	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037590-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177861-5	PATRICIA FATIMA DE GOIS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177861-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/113181-9	SORAYA RODRIGUES TAVARES BAMBIL	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/113181-9 e consequente arquivamento.
I2020/166857-7	VALMIR DOS SANTOS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/166857-7 e consequente arquivamento.
I2020/177919-0	VULMIR RUSSATTO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177919-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/017704-1	WAGSON MARQUES LIMA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/017704-1 e solicitamos ao Departamento de Fiscalização que seja realizada nova autuação por falta de ART;
I2019/019569-4	WAGSON MARQUES LIMA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/019569-4 e solicitamos ao Departamento de Fiscalização que seja realizada nova autuação do processo por falta de ART;
I2020/177305-2	ALVARO NACKLE URT	JOSE ANTONIO	alínea "A" do art. 6º da Lei	Somos pela procedência do AI n. I2020/177305-2 e consequente aplicação de multa prevista na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		MAIOR BONO	nº 5.194, de 1966.	penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/161586-7	CARMEN ELIANE LORENZONI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/161586-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/001564-2	CLÁUDIO JOSÉ MAGIERO MARANGONI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001564-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da mLei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/136011-4	CLAUDIO ROBERTO RAITER	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136011-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/039316-7	DOBIAS VICENSI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/039316-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/013448-2	DOMINGOS DE OLIVEIRA MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/013448-2.
I2019/013501-2	ELVINO ALOISO COLLING	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/013501-2 e que se verifique quanto a regularização da falta e em caso negativo, que se proceda a lavratura de novo AI;
I2020/121216-6	ETELVIR PAZZINATO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/121216-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/121199-2	FABIO DE SOUZA MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/121199-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177914-0	GIUSEPPE TULLIO SERGIO PETRELLA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177914-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211031-6	GIVALDO BRISOT & JOAO & OUTROS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211031-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211814-7	IDALINO DE LIMA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211814-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211815-5	IDALINO DE LIMA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211815-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/137629-0	JORGE MOREIRA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/137629-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/166850-0	JOSE ATHAYDE AZEVEDO RIBEIRO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166850-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/166718-0	JOSE BUSANELLO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166718-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211042-1	JUNIO FLORES SCARIOT	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211042-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156596-4	LUVERCI BRENTAN	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156596-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/105794-2	PAULO VITOR GARCIA DE CAMARGO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105794-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037975-0	RAFAEL PONTIM GOMES	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037975-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037976-8	RAFAEL PONTIM GOMES	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037976-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211693-4	VALDEMIR BARROQUEL	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/211693-4.
I2018/133799-6	140.668.071-00 - LADISLAU AFONSO VILELA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e arquivamento do AI n. I2018/133799-6.
I2019/099797-9	ANDREIA BRONGNOLI OLIVEIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/099797-9.
I2018/133789-9	ANTONIO WILSON CAROBREZ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/133789-9.
I2020/001887-0	CARLOS EDUARDO GASPAS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001887-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2021/112624-6	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112624-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2021/071531-0	CECÍLIO VIEIRA SOARES NETO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071531-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/179161-1	DORIVAL ALVES XAVIER	MARCELO AUGUSTO	alínea "A" do art. 6º da Lei	Somos pelo cancelamento e posterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		DE SOUZA BEXIGA	nº 5.194, de 1966.	arquivamento do AI n. I2020/179161-1.
I2020/000965-0	DORIVAL ALVES XAVIER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000965-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2019/052468-0	ELIZEU DE BARROS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/052468-0
I2020/037592-4	ERNESTO JOSE DA SILVA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037592-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2019/068477-6	FIDENCIO SEVERINO ORMONDS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/068477-6.
I2020/166837-2	IZAIAS ALMEIDA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166837-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2019/064324-7	JAIR CAMBIAGHI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/064324-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/211512-1	JAIRO PITHAN	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211512-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2018/138453-6	JOSÉ HENRIQUE CAVASSINI FRANCISCATTI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2018/138453-6.
I2021/112736-6	LEONARDO ALVES SANTOS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112736-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2019/094744-0	LIOMAR JACOB GHENO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094744-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/177367-2	MARCIO TELES DA SILVA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177367-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/177419-9	MARCIO TELES DA SILVA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177419-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/035445-5	MAURINO MARQUES DA SILVA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/035445-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2021/031083-3	NELSON DANILO SYKORA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031083-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/071351-0	NELY DE SOUZA MOREIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/071351-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo
I2019/052730-1	PAULO JOSE EIRALELLO STEFANELLO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/052730-1
I2021/159770-2	PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2021/159770-2.
I2018/128508-2	RODRIGO SILVEIRA GALVÃO VIEIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/128508-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2018/137881-1	ROSANA ROBERTO METHODIO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/137881-1.
I2018/138451-0	SERGIO LUIZ GUIOTTI FRANCISCATO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2018/138451-0.
I2020/039315-9	TIAGO VICENSI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/039315-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/166842-9	VOLMAR VIEIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166842-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/166870-4	WELITON MENDOZA FAVA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166870-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/177295-1	WN AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177295-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/177674-4	ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177674-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2018/128511-2	ANDRE DE ATAIDES NANTES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/128511-2 e consequente arquivamento do processo.
I2019/115328-6	ANDRÉ DE ATAIDES NANTES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115328-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2018/137015-2	ANDRÉ E ATAIDES NANTES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/137015-2 e consequente arquivamento do processo.
I2021/112932-6	ANDRE TAVARES CARBONARO	MARCOS ANTONIO CAMACHO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de	Somos pela procedência do AI n. I2021/112932-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		DA SILVA	1966.	de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/177309-5	ANDREIA MOTTA SOUZA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177309-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/112598-3	ANTONIO ALVES SANTOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112598-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/081657-5	APARECIDO BANDOCH	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081657-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/068326-2	BENEDITO MUDENUTI JÚNIOR	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/068326-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/094541-3	BENY DUARTE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/094541-3 e consequente arquivamento do processo.
I2021/112644-0	DANIEL CLETO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112644-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/159234-4	DIRCEU PAULO BIGATON	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159234-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/040173-9	DIRCIONE TOSTA GARCIA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/040173-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/071547-7	DULCIO MONTEIRO NOGUEIRA JUNIOR	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071547-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/112649-1	ELIAS DIAS DOS SANTOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112649-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/112783-8	EUCLIDES DAMIANI PEDRINOLA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112783-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO e que seja realizado contato com o representante do autuado para esclarecimento de procedimentos.
I2020/001510-3	GIZELA BECKERT	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/001510-3 e consequente arquivamento do processo.
I2020/106028-5	JOSÉ DOERTE MAFIA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/106028-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/136063-7	JOSE CAIRES JAIR	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136063-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/127707-4	JOSUE ANDRADE DE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/127707-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/125651-4	JULIANA CRISTINA NITA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/125651-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/211028-6	LUIZ SCARIOT NETO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211028-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/212526-7	MARCEL TOZZI JUNQUEIRA FRANCO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/212526-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/095990-2	MARIA EMILIA DE MELLO MARQUES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/095990-2 e consequente arquivamento do processo.
I2020/211238-6	MARIA HELENA DA CRUZ MARCONDES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211238-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/094819-6	MARIANA MORAES CINTRA FRANCO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/094819-6 e consequente arquivamento do processo, com indicação de abertura de auto de infração por falta de ART para Wagson Marques Lima, bem como instauração de processo ético-disciplinar pelo previsto no anexo da Resolução 1002 Confea, art. 10, inciso III, alínea c "usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos", uma vez que foi comprovado o pagamento da mesma pela contratante, sem o devido recolhimento da ART mencionada na fl. 2 do documento Id. 170045.
I2020/156283-3	NEIRTON BARBOSA LIMA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156283-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/125654-9	OLADIR BAUMANN	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/125654-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/113772-8	PAULO CESAR BARBOSA SANTOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/113772-8 e consequente arquivamento do processo.
I2021/010652-7	RAFAEL HENRIQUE RUZZON SCARPETTA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/010652-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/071359-5	RENATO BARROS DE OLIVEIRA	MARCOS ANTONIO	alínea "A" do art. 6º da Lei	Somos pela procedência do AI n. I2020/071359-5 e consequente aplicação de multa prevista na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		CAMACHO DA SILVA	nº 5.194, de 1966.	penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/166862-3	ROBSON SCARIOT	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166862-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/210837-0	RONALDO CRIVELLARO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/210837-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/136083-1	ROSANNA AMARAL CATELAN MOSENA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136083-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/105769-1	RUBENS CARLOS BUSCHMANN	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105769-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/113131-2	RUBENS FERNANDES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/113131-2 e consequente arquivamento do processo.
I2020/105553-2	RUDI JOÃO HENRICHSEN	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105553-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/177675-2	SAPE AGROPASTORIL LTDA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177675-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/081729-6	SEBASTIÃO LUIZ INOCENTE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/081729-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/097426-0	SEVERINO JOSÉ DA FONSECA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/097426-0 e consequente arquivamento do processo.
I2018/134071-7	VALDINEI ANTONIO NOBREGA DE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/134071-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/159151-8	VICTOR OSCAR FONSECA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159151-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/105796-9	ILTON HENRICHSEN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "D" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105796-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "D" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2020/177911-5	CAMPOVITA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Após uma consulta no sistema, constatou-se que a empresa citada solicitou no dia 29 de janeiro de 2021 o cancelamento do seu registro junto ao CREA-MS. Considerando que para uma empresa emitir RAs não exige de um profissional ativo em seu quadro técnico. Somos pelo cancelamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				auto e posterior o arquivamento processo.
I2020/178147-0	AGROLINE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/178147-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/177976-0	SECADOR E COMERCIO DE CEREAIS PRECINATO LTDA	ELOI PANACHUKI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177976-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/178151-9	TRATOR TERRA	ELOI PANACHUKI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/178151-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/177934-4	BAVARESCO REPRESENTAÇOE S S/C LTDA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177934-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. em grau máximo
I2020/211282-3	CEREALISTA NOVA OPÇÃO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211282-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/178148-9	J B MECANIZAÇÃO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/178148-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2018/132971-3	ANDRE MASAKASU AZUMA - AZUMA TERRAPLANAGEM	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Informamos que a empresa foi autuada ao mesmo tempo por EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO: PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO NO CREA (COM OBJETIVO SOCIAL RELACIONADO ÀS ATIVIDADES PRIVATIVAS DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA) I2018/132970-5 e de ART I2018/132971-3, sendo que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO: PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO NO CREA (COM OBJETIVO SOCIAL RELACIONADO ÀS ATIVIDADES PRIVATIVAS DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA, não tem a possibilidade de emitir ART do serviço. OS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS NAS CONDIÇÕES ACIMAS CITADAS TORNAM-SE IMPROCEDENTES. Conforme orientação da DAT, sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/037912-1	COAMO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037912-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo.
I2020/037921-0	COAMO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037921-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo.
I2020/136178-1	ESTEIO PROJETOS URBANOS E RURAIS	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo, uma vez que consta anexo boleto quitado, entretanto, sugiro enviar ao Setor de Fiscalização para verificação quanto a regularização da falta e em caso negativo, que se proceda a lavratura de novo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				Auto de Infração.
I2021/071505-1	ESTEIO PROJETOS URBANOS RURAIS	E ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo AI n. I2021/071505-1. Entretanto, sugiro enviar ao Setor de Fiscalização para notificação do atendimento da falta.
I2021/031091-4	ESTEIO PROJETOS URBANOS RURAIS	E ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031091-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo, por não apresentar defesa, sendo revelia.
I2018/132968-3	MG MECANIZACAO AGRICOLA EIRELI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Informamos que a empresa foi autuada ao mesmo tempo por EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO: PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO NO CREA (COM OBJETIVO SOCIAL RELACIONADO ÀS ATIVIDADES PRIVATIVAS DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA) I2018/132967-5 e de ART I2018/132968-3, sendo que o CONFEA tem cancelado os processos onde as pessoas jurídicas foram autuadas por estes motivos, tendo em vista que a pessoa jurídica autuada por EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO: PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO NO CREA (COM OBJETIVO SOCIAL RELACIONADO ÀS ATIVIDADES PRIVATIVAS DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS PELO SISTEMA CONFEA/CREA), não tem a possibilidade de emitir ART do serviço. OS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS NAS CONDIÇÕES ACIMAS CITADAS TORNAM-SE IMPROCEDENTES. O departamento de fiscalização foi orientado, para que se abstenha de lavrar autos desta natureza. Conforme orientação da DAT, sugerimos o arquivamento do processo.
I2021/126508-4	PAULO PEREIRA	MARIA ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/126508-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2018/129536-3	PROPLANTA, PLANEJAME	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Considerando a pedido do DAT em, 26/11/2020 para reanalise, conforme artigo 47, da Resolução nº 1008/2004. Verificamos que foram constatados equívocos no preenchimento da ficha de visita, como valor da cédula rural de R\$0,01. Este procedimento gera a nulidade deste processo, segundo inciso III do artigo mencionado, uma vez que deriva insuficiência de informações para sua análise. Diante dos fatos sugiro arquivamento deste processo.
I2020/136077-7	AGROTECNICA CONSUL. PLANEJ. E ASSIST. TECNICA EM A	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136077-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo..
I2020/034261-9	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/034261-9 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034262-7	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/034262-7 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034264-3	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/034264-3 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034272-4	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS	art. 1º da Lei nº 6.496, de	Somos pela não procedência do AI n. I2020/034272-4 e consequente não aplicação de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		DA SILVA	1977.	multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, e sim após as seguintes solicitações estiver concluída, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/037938-5	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2020/037943-1	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037943-1 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/037946-6	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037946-6 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/037950-4	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037950-4 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/039226-8	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/039226-8 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/135969-8	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/135969-8 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/135983-3	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/135983-3 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/135993-0	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/135993-0 e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034258-9	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034258-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/034260-0	EDGAR MARTINS PEIXOTO	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034260-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/037971-7	FARIA & FARIA LTDA ME	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037971-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo..
I2020/037918-0	FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037918-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/037919-9	FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037919-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/177699-0	JONAS SCARIOT BATISTA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177699-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				1977, em grau máximo.
I2020/001575-8	MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001575-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo..
I2020/000918-9	SILVA & PLEIN LTDA S	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/000918-9 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em arquivamento do processo.
I2020/000919-7	SILVA & PLEIN LTDA S	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/000919-7 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em sim em arquivamento do processo.
I2020/034485-9	SILVA & PLEIN LTDA S	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034485-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2019/092340-1	CULTIVAR PLANEJ E C	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092340-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2018/137616-9	DIRCEU GUIMARAES JUNIOR	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do auto de infração e cancelamento da multa.
I2018/130753-1	RICARDO JOSE VAIN	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e arquivamento do processo.
I2018/132749-4	RICARDO JOSE VAIN	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2018/137685-1	RICARDO JOSE VAIN	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/067319-7	RICARDO PELLEGRINI	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/019023-4	RICARDO PELLEGRINI	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/014833-5	ANTONIO RENATO DIETRICH	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014833-5 e consequente aplicação de cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, Sendo assim votasse pelo arquivamento do auto de infração.
I2020/211236-0	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211236-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				1977, em grau mínimo.
I2020/211235-1	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211235-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211234-3	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211234-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211215-7	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211215-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211241-6	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211241-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211240-8	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211240-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211239-4	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211239-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211237-8	CARGILL AGRICOLA S A	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211237-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/015657-5	NILSON BRONGNOLI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/015657-5.
I2019/014834-3	SLC AGROPECUARIA LTD	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo Arquivamento do auto de infração.
I2021/159191-7	ARMANDO LUCAS BUENO PAIVA	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159191-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em GRAU MÁXIMO.
I2021/071508-6	FABIANO BITTINGER HAMMES	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071508-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/136078-5	PROPLANTA, PLANEJAME	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136078-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/211430-3	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211430-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/211223-8	MAHAL EMPREENDIMENTOS	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Notificado em 11/12/2020, por meio da AI n. I2020/211223-8, em virtude da quitação da multa e do registro da ART, somos pelo arquivamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	PARTICIPACOES S.A.	O		processo.
I2020/001523-5	MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENT O	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001523-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/177314-1	BRUNO MILAN	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177314-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2021/112787-0	GERSON MIYAZAKI YUITI	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112787-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/212466-0	JC & WA ENGENHARIA LTDA.	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/212466-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo.
I2018/132516-5	JOCENEIDE FARIAS CHAVES	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2018/132516-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo..
I2020/156279-5	LEONCIO DE SOUZA BRITO FILHO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156279-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo.
I2021/159014-7	LG MECANIZACAO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159014-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/001563-4	MARCIO DUCH	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001563-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2018/132590-4	MARCIO ROBERTO ANDRETA	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/132590-4, sugerimos o arquivamento do auto.
I2018/132578-5	MP RIO PRETO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/132578-5, sugerimos o Arquivamento do auto.
I2019/031328-0	AGRIPLAN PLANEJAMENT	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, solicitamos o arquivamento do AI n. I2019/031328-0. Solicitamos ao departamento de Fiscalização nova autuação para o processo, tendo em vista que a falta não foi regularizada.
I2019/031355-7	AGRIPLAN PLANEJAMENT	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/031355-7. Diante do exposto, solicitamos ao Departamento de Fiscalização nova autuação ao infrator, tendo em vista que o mesmo não regularizou a falta.
I2020/038322-6	ALBENAH GARCIA NETO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038322-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2018/136854-9	G P M RIO PRETO EQUIPAMENTOS LTDA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela nulidade do AI n. I2018/136854-9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/038324-2	JOSE OLAVO FUCCI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento deste AI n. I2020/038324-2, e tendo em vista que não houve a regularização da falta, solicito ao Departamento de Fiscalização a verificação da Falta e caso persista seja realizada nova autuação.
I2020/037951-2	WAGSON MARQUES LIMA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037951-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/037973-3	ADENILDO GONCALVES MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037973-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/177859-3	ELINALDO FERREIRA PANIAGO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177859-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2018/108936-4	FABIO FREIRE DE BARROS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2018/108936-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/037593-2	GUILHERME ANTONELLO GROSSO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037593-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/001118-3	JOSE MARIO BASSO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001118-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/166997-2	RAFAEL GRIMM MARQUES	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166997-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/135990-6	WAGSON MARQUES LIMA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/135990-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2021/051266-5	158.071.426-91 - ENZO SA BENETTI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/051266-5.
I2019/091705-3	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/091705-3.
I2020/000519-1	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/000519-1.
I2020/000521-3	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/000521-3.
I2020/000522-1	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/000522-1.
I2020/000530-2	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/000530-2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/034236-8	AGROTECNICA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034236-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2020/034237-6	AGROTECNICA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034237-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2020/177568-3	ELDORADO BRASIL	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177568-3.
I2020/211232-7	FABIANO BITTINGER HAMMES	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211232-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo
I2020/001891-9	FARIA & FARIA LTDA ME	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001891-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2020/001892-7	FARIA & FARIA LTDA ME	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001892-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2020/001893-5	FARIA & FARIA LTDA ME	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001893-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2020/177904-2	MARCELO MIGLIAVACCA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177904-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2018/135133-6	PROJECTA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela Nulidade do AI n. I2018/135133-6.
I2020/135986-8	RODOLFO LUIZ COALHO ZARPELON	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/135986-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau Máximo.
I2020/105894-9	JOÃO GUSTAVO FIRMANO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105894-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em GRAU MÁXIMO.
I2020/136000-9	JOVELINO ANTONIO REZENDE HENDGES DE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136000-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em GRAU MÁXIMO.
I2020/136001-7	JOVELINO ANTONIO REZENDE HENDGES DE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136001-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em GRAU MÁXIMO.
I2019/113200-9	VILELA MEDEIROS BIBERG CONSULTORIA E	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/113200-9 e consequente arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	INSTRUTORIA LTDA			
I2020/038321-8	ROBERTO SUEMITSU KANDA	JEDER LUCIANO MAIER	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038321-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2020/037015-9	R. A. FLORESTAL LTDA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037015-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, uma vez que até o momento não houve manifestação da defesa.
I2020/211221-1	TRIM FLORESTAL S/A	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela finalização deste processo, solicito a abertura de uma nova falta para a regularização da lavoura de eucalipto plantada na área. Reitero o arquivamento deste.
I2020/211220-3	BRASILWOOD REFLORESTAMENTO S/A	ELOI PANACHUKI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211220-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/115028-7	AGROPECUÁRIA SUTAL LTDA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115028-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/211224-6	MASEAL AGRO FLORESTAL LTDA	JEDER LUCIANO MAIER	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211224-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2020/038200-9	LM PRESTADORA DE SERVIÇOS LUCIANO TEIXEIRA MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038200-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/211218-1	ROYAL AGRO CEREAIS LTDA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211218-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/138166-9	3VW TERRAPLANAGEM LTDA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2018/138166-9.
I2020/125259-1	LBS ARMAZENS GERAIS LTDA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/125259-1.
I2018/007143-7	BONANZA ARMAZENS GERAIS LTDA	RICARDO GAVA	art. 67 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/007143-7.
I2021/010582-2	DIEGO FERNANDES FELTRIN	ELOI PANACHUKI	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/010582-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/135132-8	PROJECTA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135132-8.
I2020/177284-6	ANTONIO RENATO DIEDRICH	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177284-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

512 b.2.2 - Processos SF:

Nº PROTOCOLO	AUTUADO	RELATOR	INFRAÇÃO	VOTO
I2021/031086-8	ANDRE TESSARI FREIRE	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031086-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo.
I2021/071534-5	ANTONIO HUMBERTO GUIMARÃES MOREIRA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2021/071534-5.
I2019/069871-8	ARMANDO PRATO NETO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/069871-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo, uma vez que foi atendida a falta só após notificação.
I2019/016260-5	CARLOS ALBERTO VILLACA DE SOUZA BARROS	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/016260-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo. Sugiro encaminhar ao setor de fiscalização quanto ao endereço da defesa ou local da propriedade, caso ha necessidade.
I2020/000974-0	EVANDRO SILVA BARROS	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/000974-0, conforme orientação ja mencionada.
I2020/001866-8	FABIO ANTONINI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/001866-8.
I2021/112662-9	GELSON LAZZARI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112662-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, Em grau mínimo.
I2021/112663-7	GELSON LAZZARI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112663-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que foi atendida após notificação.
I2021/112664-5	GELSON LAZZARI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112664-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que foi atendida a falta após recebimento da notificação.
I2021/020953-9	GERSON SCHULZE	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/020953-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que atendeu após recebimento da notificação.
I2021/159238-7	HEBERTON JOSÉ DE ANDRADE	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos Arquivamento do processo.
I2020/001851-0	JETHRO BRUM ACOSTA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº	Em análise as documentações da defesa, acatamos. Assim, a mesma relata que o projeto técnico de custeio pecuário para aquisição de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			5.194, de 1966.	insumos, foi elaborado zootecnista Daniel Dias Fernandes, registrado ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia – CRMV/MS sob o nº 0160/z. Apresenta ART anexa ao processo. Considerando relato acima, somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/001851-0.
I2020/211377-3	JOAO AFONSO VIEIRA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211377-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que a falta foi atendida após recebimento da notificação.
I2019/113861-9	JOÃO D'ESCÓSSIA SEJÓPOLES NETTO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/113861-9, uma vez que a defesa atendeu a falta em tempo hábil a notificação.
I2019/065324-2	JUAREZ BUSNARDO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/065324-2, conforme relato acima.
I2020/001545-6	LEONIR ANTONIO BERNARDI	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/001545-6, segundo informação mencionada acima.
I2020/035473-0	LIDUVINO PEDRO GOBBO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/035473-0.
I2020/179143-3	LUCAS PEDRO BRUSAMARELLO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/179143-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo, uma vez que ocorreu o atendimento da falta após notificação.
I2019/069906-4	LUCAS SOARES DE GOUVEA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2019/069906-4.
I2020/000978-2	MANOEL ROBERTO OVIDIO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/000978-.
I2020/179139-5	MANOEL ROBERTO OVIDIO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2020/179139-5, conforme relato acima.
I2019/098506-7	MARIA DE FATIMA GANACINI VIUDES	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2019/098506-7, uma vez que já havia recolhido ART em tempo hábil a notificação.
I2021/071485-3	MONICA CORTADA FIORI GOMES DA COSTA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071485-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo, uma vez que não houve atendimento da falta.
I2019/113860-0	OLIVAR BARBOSA SIQUEIRA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/113860-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo, uma vez que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				atendeu a falta após notificação.
I2019/113862-7	PASCOAL LUIZ SECCO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/113862-7, uma vez que foi atendida a falta em tempo hábil.
I2021/010622-5	RAFAELA PANTALENA DE MORAES	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do processo.
I2019/016388-1	SEVERO FARIA MARTINS	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Em reanálise do processo a pedido do Departamento Jurídico, tendo em vista o recurso R2019/030707-7 id 27260. Verificamos que se trata de produtor rural, na qual seu investimento é provido do PRONAF pela linha de crédito Mais Alimentos e assistido tecnicamente pelo engenheiro agrônomo senhor João Bosco Araújo Teixeira funcionário da AGRAER, sendo recolhida ART nº1320180097924, de 09/10/2018, sendo anexo a ART a relação dos produtores envolvido na assistência técnica do projeto custeio pecuária. Portanto, tal observação não foi avaliada na primeira análise, assim faz essa constatação e avaliada na atual análise. Desta forma sugiro arquivamento do processo, uma vez que foi atendido a falta já mencionada.
I2020/000226-5	SILMARA REGIA DE BONFIM OLIVEIRA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/000226, uma vez que foi atendida a falta em tempo hábil.
I2018/136761-5	SONIA MATHEUS DE MELO BALLARDIN	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/136761-5, uma vez que atendeu a falta em tempo anterior ao auto de infração.
I2021/010573-3	ADAILTON CRIVELLARO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/010573-3 e consequente não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo..
I2020/001904-4	ALCINDO JOSE BENEZ	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001904-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2021/127700-7	ALEXSANDRO MARQUES DE SOUZA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2020/037980-6	ANGELICA ZACARIN BERTOLUCCI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037980-6 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/211129-0	ANTONIO F. DE ALMEIDA -REG. ECON. FAMILIAR	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo
I2021/112763-3	ARTUR BURGEL	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112763-3 e consequente não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			1966.	"A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo..
I2020/039292-6	CANDIDA DO AMARAL FERNANDES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Em atendimento o Id 218285, solicito o cancelamento do AI, a não aplicação da multa e posterior o arquivamento do processo
I2019/018769-1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2020/177316-8	CARLOS ALBERTO LOUFT	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177316-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/179145-0	CAROLINA MARIA DE WIT SPEKKEN	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/179145-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/179133-6	CAROLINA MARIA DE WIT SPEKKEN	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/179133-6 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2021/112946-6	COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE LTDA COPASUL	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2020/179144-1	CRISTINA GEERTRUIDA SPEKKEN BRUSTOLIN	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/179144-1 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo..
I2021/010566-0	ELISBÉRIO MONT SERRAT BARBOSA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela finalização deste AI, logo pelo arquivamento do processo.
I2021/159172-0	ELIZABETH APARECIDA RIBAS DE SOUZA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo Arquivamento do processo.
I2020/156609-0	ELVIS PEREIRA LEANDRO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Considerando que a fiscalização foi procedente. Mas a formalização do AI foi equivocada; o nome da propriedade não corresponde ao objeto do AI. Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 196767, 196768. Considerando que os argumentos são procedentes. Considerando que após consultar o sistema, foi encontrado registro em nome do autuado. A ART a qual referisse ao cultivo de soja na safra citado em tempo hábil, com o nome correto da propriedade. Após analisar o processo, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/177274-9	EROS FELIPE	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2021/127253-6	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2020/211242-4	GERSON SCHULZE	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/211242-4 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim após cumprir a solicitação, somos pelo arquivamento do processo.
I2020/177918-2	HILARIO BUSSOLARO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/211164-9	IRMA MUTA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/211164-9 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo .
I2020/071360-9	JOANA ANGELICA CRUZ PEREIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/071360-9 e consequente não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim arquivamento deste processo.
I2018/134058-0	JOÃO COSTA E SILVA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/134058-0 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim em finalização deste processo e posterior o arquivamento do mesmo, para posterior atuar o profissional pelo não cumprimento em tempo hábil sua falta.
I2021/071500-0	JOSÉ ASSIS CAMARGO JUNIOR	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento deste Auto de Infração e arquivamento do processo.
I2020/000968-5	JOSE BENEDITO PELLEGRINI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000968-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/068877-9	JOSÉ CASTILHO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/031105-8	JOSE DE RIBAMAR CASEMIRO MARTINS JUNIOR	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/031105-8 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo .
I2019/095042-5	LAURO ROMUALDO SCHERER	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo
I2021/071616-3	LIGIA FRANCISCON RICARDO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo, após anexada a solicitação.
I2020/105893-0	LUIZ CARLOS BENEDITO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da	Somos sim pelo arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	SANTOS MARTIN	SILVA	Lei n° 5.194, de 1966.	
I2021/112746-3	LUIZ RICARDO CICCOTTI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112746-3 e consequente não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo.
I2021/127688-4	LUIZ ROCHA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/159181-0	MADSON JOSE DE FREITAS ANZILIERO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/037967-9	MANOEL ANTÔNIO BRANCO VIEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/112869-9	MARCOS ALAN SARTORI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento deste Auto de Infração e arquivamento do processo.
I2018/134048-2	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo
I2019/030958-4	MARIA EVA VIEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/030958-4 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966, em sim no arquivamento do processo.
I2020/177660-4	MARISA SALVADEGO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177660-4 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966, e sim em arquivamento do processo
I2020/177636-1	NELSON PIASECKI	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/071488-8	PAULA CRISTINA ARGENTA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/071488-8 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo.
I2020/037908-3	REINALDO IOACHIM HULJSMANS	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento deste processo .
I2020/037894-0	ROBERTO DE SOUZA ESTEVES	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2020/001885-4	ROSANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO DE AQUINO	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/001885-4 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei n° 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966, e apos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				atender a solicitação, seguir pelo arquivamento do processo.
I2019/094742-4	ROSIMAL VALENTIM ARAUJO DE	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI e posterior o arquivamento do processo.
I2021/112981-4	ROSIMAL VALENTIM ARAUJO DE	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/112979-2	SANDRO LUIZ MENDONCA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112979-2 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim pelo arquivamento do processo.
I2020/177916-6	SERGIO GUIDO PETRELLA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177916-6 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, e sim em arquivamento do processo.
I2020/039312-4	WALDIR GRIMM	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento deste processo .
I2021/071503-5	WILSON CHAVEIROS DE ARRUDA	ADSON MARTINS DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos sim pelo arquivamento do processo .
I2020/001897-8	ADRIANA ARRUDA NEGRISOLI	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/000985-5	AGENOR SCARIOT	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092310-0	ALLI DJABAK	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092310-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/000909-0	ÁLVARO LUIS PINHEIRO CARNEIRO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092491-2	CAMILO PIAZZALUNGA JUNIOR	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/000970-7	CARLOS ALBERTO LOUFT	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/000973-1	CELSON SERGIO MARCON	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000973-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/000915-4	CLEBER COLDEBELLA	CARLOS EDUARDO	alínea "A" do art. 6º da	Somos pela procedência do AI n. I2020/000915-4 e consequente aplicação de multa prevista na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		BITTENCOURT CARDOZO	Lei nº 5.194, de 1966.	penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/018225-8	DAVID FREITAS DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092211-1	EDGAR LEO LOUREIRO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/094544-8	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094544-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/001856-0	EDIVAR DE SOUZA NETO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/019142-7	EDSON CARLOS AGUIAR THEODORO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/093737-2	EGINIA MARA LEITE MENDES FIALHO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093737-2 e consequente arquivamento do processo.
I2019/092281-2	FABIO ADRIANO DOMINGOS	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092281-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/094809-9	FABRIZIO XAVIER DE SOUZA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/094809-9 e consequente arquivamento do processo.
I2019/094645-2	FIDELCINO LIMA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092493-9	FLAVIA ANDRADE TRAMONTE	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092200-6	GEVERTON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/035444-7	GILVAN CE	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/035444-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092236-7	HUMBERTO CARLOS RITTER	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092236-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092213-8	ITACIR SORGATO	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT	alínea "A" do art. 6º da Lei nº	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		T CARDOZO	5.194, de 1966.	
I2019/092497-1	JONEI PRATA DE ABREU	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092497-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092251-0	JORGE BARRETO DE JESUS	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092251-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/094808-0	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094808-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092229-4	JOSÉ EDUARDO PISTORI	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/097372-7	JUCIMAR BECHAUTE	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/094798-0	JULIANO BALZANELLI MATOS	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/094798-0 e consequente arquivamento do processo.
I2019/092335-5	KLEBER DIAS MONTANHER	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092335-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/001848-0	LILIANE PASCHOALETTO	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/052937-1	LUCIANO TULLI	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092192-1	MARCIA FARIAS SCATENA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092192-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/001912-5	MARCONDES GARCIA LEAL MENDONÇA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001912-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092212-0	MARIA DE FÁTIMA LEAL LOUREIRO	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/039320-5	MATEUS BURGEL	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/039320-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/035474-9	MAURO LUIZ GOBBO	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR	alínea "A" do art. 6º da Lei nº	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		T CARDOZO	5.194, de 1966.	
I2020/035475-7	MAURO LUIZ GOBBO	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092275-8	MOYSES NERY	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092275-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092308-8	OTACILIO FERNANDES BATISTA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092308-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/101809-5	PALMEIRAS AGRO-PASTORIL LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/000912-0	PAULO RENATO STEFANELLO	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000912-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/000907-3	PEDRO BOTH JUNIOR	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000907-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2018/128822-7	PEDRO PEREIRA JUNIOR	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/128822-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092970-1	RAPHAEL OLIVEIRA CORREA DA COSTA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/001849-8	RENATO ALVES RIBEIRO	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/001902-8	RICARDO GURGEL NEUBERN	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092317-7	RONY FERREIRA DE MEDEIROS	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/092307-0	RONY FERREIRA DE MEDEIROS	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092307-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/001858-7	TARCÍLIO EVALDO DE SOUZA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001858-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092487-4	VANDERLEI BUENO FERNANDES	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR	alínea "A" do art. 6º da Lei nº	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		T CARDOZO	5.194, de 1966.	
I2019/092313-4	WLADYR MOLINA	CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOZO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/013508-0	ADENILDO GONCALVES MARTINS	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/013508-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2021/127693-0	ADRIANO AGUINALDO CASTANHARO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/127693-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2021/071551-5	ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/071551-5 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.
I2019/017744-0	AURORA TREFGER CINATO REAL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/017744-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, o voto é de que o Auto de Infração seja arquivado.
I2020/177320-6	CESAR SILVIO SCARIOT	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177320-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/014072-5	EGINALDO SOARES PEREIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014072-5 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em sob situação de arquivamento.
I2019/032285-8	EWANDRO MENDES	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/014797-5	JOSÉ MÁRIO CARROBREZ	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/014797-5.
I2019/014779-7	LUIZ CARLOS CESAR DA COSTA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/014779-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/156603-0	MARCOS ROBERTO ALVES E SOUZA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156603-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/031333-6	OSVALDO PONTIN	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/031333-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2020/156606-5	PAULO CESAR	DENILSON	alínea "A"	Somos pela procedência do AI n. I2020/156606-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	BRENTAN	DE OLIVEIRA GUILHERME	do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/063357-8	WALTONES DE SOUZA MONTEZANO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/063357-8 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em situação de arquivamento.
I2020/166887-9	ADAUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - ARMAZÊNS ARO	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166887-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2021/112781-1	ENIO POLLA	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112781-1 e solicitamos o seu arquivamento.
I2020/177605-1	KENNIDES MARTINS BATISTA FILHO	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177605-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/034355-0	RENATA GASPAROTTO APOLONI	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034355-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/040364-2	ALEXANDRE IZIDORO SANTOS VIAIS	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/040364-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/121200-0	ALEXANDRO ROQUE BOTEZA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/121200-0 e consequente cancelamento deste auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/177449-0	ARTEMIO GOBBO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177449-0 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/177912-3	ARTEMIO GOBBO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177912-3 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/037609-2	CARLOS ALBERTO VARGAS FREIRE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037609-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/037965-2	CARLOS ALBERTO VARGAS FREIRE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037965-2 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/038333-1	CLAUDEMIR ANTONIO BANDEIRA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/038333-1 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/038330-7	CLAUDIO BRAGANTE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038330-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/106027-7	CLAUDIO BRAGANTE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/106027-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/156246-9	DANIEL BUTTERFIELD	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156246-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/156276-0	DEYSE MARIA STAMBOROWSKI CASPERS	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156276-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/001558-8	GETÚLIO CHERES DE MENEZES	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/001558-8 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/167000-8	GILDENIS ALVES CARVALHO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/167000-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/014863-7	MARCOS DE JESUS MARTINS ALMIRÃO	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, considerando que foi registrada a ART em 30/10/2018, data anterior ao recebimento do auto de infração (27/03/2019) conforme comprovação via AR, comprovando, assim, que a atividade já havia sido regularizada antes que o autuado tivesse ciência do auto de infração, somos pela improcedência do AI n. I2019/014863-7 e consequente cancelamento e arquivamento.
I2020/166982-4	MAURI PAGLIARI	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/166982-4 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/039305-1	NADIO JOÃO DA SILVA	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/039305-1 e consequente cancelamento deste auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/105765-9	NELSON RENATO ROESE	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105765-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/037337-9	VALDIR DOS SANTOS	ELOI PANACHUKI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037337-9 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/167003-2	AGUINALDO CACERES LOPES	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/115319-7	ALDOIR PEDRO TELÓ	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/177292-7	ANTONIO GARRIDO REBELATO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2019/031067-1	ARAMIS GALEANO BRANDÃO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/038325-0	EVERALDO SANCHES	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038325-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/115388-0	FABIO ALMEIDA CARVALHO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/115320-0	FABRICIO ALMEIDA NOGUEIRA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115320-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/113205-0	HÉLIO DE LIMA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/156324-4	HENRIQUE LUIS BOLSONI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156324-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/115393-6	JACIR JOÃO ORTOLAN	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/071492-6	JOAN FRANCISCO VOSTERS	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071492-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/037608-4	JOSÉ MARCELO LOPES SOLLER	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/093807-7	JUDITH PADILHA LIMA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/093813-1	JULIO CEZAR GEARA ROMANO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093813-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/001878-1	MARCIA FELIPE REGO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos ao arquivamento do AI I2020/001878-1, uma vez que foi realizada a ART n. 1320190015634, antes da notificação.
I2021/071491-8	MARINO L. FOLETTO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
I2020/177706-6	MARIO CESAR MOTTA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177706-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/094158-2	MICHEL DOTO	JACKELINE	alínea "A"	Somos pela procedência do AI n. I2019/094158-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		MATOS DO NASCIMENTO	do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/115331-6	MYLENE RODER JACINTO COSTA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/094219-8	NIDA LUCE ARANTES NUNES	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/031093-0	NILO JOSÉ VETTORAZZI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/031093-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/135996-5	OSORIO LUIZ STRALIOTO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/135996-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/105554-0	PLINIO ROTILLI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/115332-4	SÉRGIO JACINTO COSTA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/177667-1	SEVERO JOSE STRIEDER	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/093832-8	SIRLEI CACERES COFFERI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Considerando o recurso referente à Cédula Rural (em anexo) originária do presente Auto de Infração destinar-se à estocagem de produtos agropecuários e considerando o Art. 12 da Resolução 1.008/2004, houve manifestação da gerência de fiscalização pelo arquivamento do presente Auto de Infração (anexos 70396, 70397, 70398) .
I2019/091819-0	TADEU JACINTO PIATTI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Houve a manifestação da gerência da fiscalização informando a improcedência do auto (documento 70196) , pois a Cédula fiscalizada é uma CPR, onde o AI foi lavrado erroneamente pelo Agente Fiscal, considerando a não exibibilidade de ART para este tipo de operação. Ante ao exposto somos pelo arquivamento do processo.
I2020/156287-6	TEREZA CRISTINA PEDROSSIAN CORTADA AMORIM	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/177653-1	UCIANA INES C MORI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2019/094226-0	WALTER OTANO NUNES	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/199927-1	ADAILTON	JEDER	alínea "A"	Somos pela opinião da improcedência do AI n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ANTIQUERA OLANDA	LUCIANO MAIER	do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	I2020/199927-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/051268-1	ADAUTO ZANDONADI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/051268-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/081652-4	ADAUTO ZANDONADI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/081652-4. Sugerimos arquivamento do auto.
I2021/081666-4	ADAUTO ZANDONADI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/081666-4. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/121205-0	ANA LUCIA VENTURIN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/121205-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/113849-0	ANGELO MARIO DE SOUZA PRATA TIBERY	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/113849-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/112760-9	ANTONIO CESAR NEGRISOLI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/112760-9. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/106026-9	ANTONIO COPERTINO DE LIMA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/106026-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/106029-3	ANTONIO COPERTINO DE LIMA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/106029-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2021/112862-1	APARECIDA DE ALMEIDA GOMES	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/112862-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/112686-6	APARECIDO CALSAVARA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/112686-6. Sugerimos o arquivamento do AI
I2020/068872-8	BRUNA MIRELLE DA SILVA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/068872-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau mínimo..
I2021/071540-0	CLAUDIA GISLAINE BONATO VIEIRA SALGUEIRO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/071540-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/177282-0	DANIEL GOMES CARVALHO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/177282-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/015840-3	DANTES PEREIRA RAMOS	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/015840-3. Sugerimos o arquivamento do auto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			1966.	
I2020/177655-8	DARCISIO BREMM	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177655-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/071473-0	EDER LUIZ DEASSIS TOYOTA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/071473-0. Sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/015952-3	EDER PEREZ TEOTONIO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/015952-3. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/071498-5	FABIANA MENEZES SANTOS	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/071498-5. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/160178-5	FRANCISCO FUMIO UEDA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/160178-5. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/127690-6	GASPAR ELOI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/127690-6. Sugerimos o arquivamento do AI.
I2020/177705-8	GILNEI SCARIOT	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/177705-8. Sugerimos arquivamento do auto de infração.
I2021/051259-2	HELDER MASTROMAURO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/051259-2. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/127709-0	HENRIQUE PAULO SCHWENGBER	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião pela improcedência do AI n. I2021/127709-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/063306-3	IGOR CODERITICH DE MATOS	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/063306-3 Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/159188-7	IVANIR LUIZ BONADIMAN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/159188-7. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/068590-0	JAIRO QUEIROZ JORGE	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião pela improcedência do AI n. I2019/068590-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/063329-2	JORGE LUIZ ARGUELLO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/063329-2 , Sugerimos o Arquivamento do auto.
I2020/037904-0	JORGE TUPIRAJA DA SILVA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/037904-0. Sugerimos o arquivamento do AI.
I2020/156583-2	JOSE ANTONIO VIAN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/156583-2. Sugerimos o arquivamento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			5.194, de 1966.	de auto.
I2020/211111-8	JOSE HELIO FERNANDES NOGUEIRA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/211111-8. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/081654-0	JOSE ROBERTO BRUMATTI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/081654-0. Sugerimos o arquivamento do AI.
I2019/093155-2	JOSE ROBERTO COLOMBO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093155-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo..
I2021/031104-0	JOSE ROBERTO FERREIRA MARTINS	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/031104-0. Sugerimos o arquivamento do AI.
I2021/126494-0	KENIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião pela improcedência do AI n. I2021/126494-0. Sugerimos o arquivamento do AI.
I2019/018929-5	LEONARDO LEITE DE BARROS	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/018929-5. Sugerimos o arquivamento do AI.
I2019/052954-1	LUCAS MANSANO ZANELA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/052954-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/179128-0	LUCIANA AVILA CORREA DA COSTA BRANDAO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/179128-0 . Sugerimos o arquivamento do A.I.
I2020/156280-9	LUCIANE DAMISKI ROCHA LIMA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/156280-9. Sugerimos o arquivamento do auto
I2021/051254-1	LUCIANO POMPILIO BRESCANSIN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/051254-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/081646-0	LUCIANO POMPILIO BRESCANSIN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/081646-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2021/021017-0	LUIZ ANGELO NEGRISOLLI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2021/021017-0. Sugerimos o arquivamento AI.
I2020/166831-3	LUIZ SCARIOT NETO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/166831-3. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/166894-1	MARCO AURELIO DEL GROSSI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/166894-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/001546-4	MARIA APARECIDA	JEDER	alínea "A"	Somos pela opinião da improcedência do AI n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CORSO MARTINS E SILVA	LUCIANO MAIER	do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	I2020/001546-4. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/013408-3	MARIA AUXILIADORA ROSA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/013408-3. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/156597-2	MARIA DOS SANTOS BRENTAN	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156597-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/177640-0	MARISTELA GIANLUPPI ANDREOLA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/177640-0 Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/177670-1	MATEUS CANZI MORI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/177670-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/177673-6	MATEUS CANZI MORI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/177673-6. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/092183-2	PAULO CESAR MACIEL YULE	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/092183-2. Arquivamento do auto.
I2020/038514-8	ROBERTO LEANDRO ZONTA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/038514-8. Sugerimos o arquivamento do auto de infração.
I2019/063355-1	ROMULO DE FREITAS GOUVEIA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/063355-1. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/063350-0	ROSIMAL VALENTIM DE ARAUJO	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/063350-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/039242-0	SERGIO NOCERA	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/039242-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/015996-5	VALÉRIO LUIZ DA COSTA VANNI	JEDER LUCIANO MAIER	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/015996-, Sugerimos Arquivamento do auto.
I2019/018380-7	ADELAIDE DE SOUZA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/018380-7 e consequente arquivamento.
I2020/177429-6	ADEMAR GESSI NUNES	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177429-6 e consequente arquivamento.
I2020/177430-0	ADEMAR GESSI NUNES	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177430-0 e consequente arquivamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2018/137055-1	ADEMAR MODESTO LEAL	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2018/137055-1 e consequente arquivamento do mesmo.
I2019/018912-0	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018912-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/093861-1	ANTONIO CARLOS MIGLIOLI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093861-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/019016-1	ANTONIO JULIANO MACIEL DE ASSIS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/019016-1 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177908-5	ARI ROBERTO GOBBO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177908-5 e consequente arquivamento do processo.
I2020/039311-6	CLAUDIO BALZAN	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência (nulidade) do AI n. I2020/039311-6 e consequente arquivamento.
I2019/018945-7	CLAUDIONOR APARECIDO ZAMPERI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018945-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/092186-7	DEVAN VIEIRA AMORIM	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/092186-7 e consequente arquivamento do mesmo.
I2019/093766-6	DOMINGOS ROBERTO SIMOES	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093766-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2021/071516-7	EDUARDO ANTONIO TOFOLI DA SIVA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2021/071516-7.
I2020/123540-9	EURICO JOSE DOS SANTOS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/123540-9, e tendo em vista que não houve comprovação da regularização da falta, solicito ao Departamento de Fiscalização a Verificação da regularização da Falta.
I2020/039304-3	GIULLIANO GRADAZZO CATELAN MOSENA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/039304-3 e consequente arquivamento.
I2019/018304-1	GUILHERME ANTONELLO GROSSO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018304-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/018292-4	HÉLIO MASSAHIRO NAGANO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018292-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/156184-5	IRAILDA PEREIRA ROCHA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/156184-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/037607-6	JOSANIA ABREU GONDIM	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/037607-6.
I2020/177661-2	JULIANE CERVI SOUZA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/177661-2.
I2019/093820-4	JULIO RAMAO GODOY	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093820-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/018943-0	LITELTON DA SILVA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018943-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/037966-0	LUIZ ARANHA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência (nulidade) do AI n. I2020/037966-0 e consequente arquivamento.
I2020/179137-9	MIRIAN MARIANI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/179137-9 e consequente arquivamento do processo.
I2020/166829-1	NELITA CONCI DOS SANTOS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/166829-1 e consequente arquivamento.
I2020/156322-8	ROGERIO DE MELO MACHADO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo de AI n. I2020/156322-8.
I2020/177630-2	ROSIMEIRE FIGUEIREDO PIERI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177630-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/093679-1	SALAZAR BARREIROS JUNIOR	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093679-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/128839-1	SERGIO MACIEL VARASCHIN	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento do AI n. I2018/128839-1 e consequente arquivamento.
I2020/177502-0	SIRINEI SCARIOT	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177502-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/030991-6	SOELI MARIA STRAUB	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/030991-6 e consequente arquivamento.
I2019/018909-0	ZILFA GOMES	JOAO BOSCO	alínea "A"	Somos pela procedência do AI n. I2019/018909-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	BRAZ ANDREKOWISK	SARUBBI MARIANO	do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/128528-7	ADALBERTO APARECIDO KAUAS	JORGE WILSON CORTEZ	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento do AI n. I2018/128528-7 e arquivamento do processo.
I2020/177993-0	AGROPECUARIA JUBRAN S/A	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/177993-0.
I2020/211330-7	ALAN DOS SANTOS CERVO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/211330-7.
I2020/166827-5	ALOYSIO ANTONIO ROHR	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/166827-5.
I2018/138462-5	CLAUDIO DE CASTRO CUNHA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138462-5
I2019/100668-2	CLAUDIO JOSE BONADIO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/100668-2.
I2019/013359-1	DARWIM GIRELLI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento AI n. I2019/013359- 1.
I2020/156581-6	DAVI MARTINHO SIEBERT	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/156581-6.
I2019/100663-1	DENNER RODRIGUES LOPES MEDEIROS TEODORO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/100663-1.
I2020/177662-0	DIRCEU LUIZ BROCH	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 172057. Na defesa o autuado solicita baixa no auto de infração nº i2020/177662-0 emitido em nome do sr Dirceu Luiz Broch. A ART foi emitida assim que tomamos ciência do auto, em nome de Ricardo Barros, engenheiro agrônomo, com N. 1320200111911, cadastrada em 08/12/2020, posterior ao AI. Diante do exposto somos arquivamento da nº i2020/177662-0 emitido em nome do Sr. Dirceu Luiz Broch e a instrução a fiscalização sobre o recolhimento da ART N. 1320200111911 em nome de Ricado Barros recolhida a posteori.
I2020/039300-0	EDUARDO ANTONIO SCOPEL	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/039300-0.
I2020/039301-9	EDUARDO ANTONIO SCOPEL	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/039301-9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2018/137632-0	EDUARDO JOSÉ BERNARDES FILHO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/137632-0.
I2020/136002-5	GERALDO STRALIOTTO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/136002-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/179129-8	IRACEMA MARIA CASALI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/179129-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/179127-1	IRACEMA MARIA CASALI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/179129-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2020/156255-8	JOÃO VITOR PASQUALOTTO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/156255-8.
I2019/013462-8	JOSÉ CABRERA MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento da AI n. I2019/013462-8.
I2019/099913-0	JOSE CARLOS DA SILVA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento procedência do AI n. I2019/099913-0.
I2018/138846-9	JOSÉ CARLOS MENEGASSI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento da AI n. I2018/138846-9.
I2021/071515-9	KESSLEY REIS LIMA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2021/071515-9.
I2020/211267-0	LEONARDO MARCHEZAN MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/211267-0.
I2020/177856-9	LIDUVINO PEDRO GOBBO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177856-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2018/138151-0	MANOEL LOUREIRO JACQUES	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138151-0.
I2020/166825-9	NELSON REBESHINI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/166825-9.
I2018/135266-9	NORTON LUIS DE MELLO LIMA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135266-9.
I2020/039241-1	PAOLA LETTRARI PIOVESAN	JOSE ANTONIO	alínea "A" do art. 6º da	Somos pelo arquivamento do AI n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		MAIOR BONO	Lei n° 5.194, de 1966.	I2020/039241-1.
I2018/138146-4	PEDRO VAMIR BORTOLLETO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138146-4.
I2020/037961-0	RENATO DE SOUZA MEDEIROS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/037961-0.
I2020/177289-7	ROBERTO DAL PRA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/177289-7.
I2018/138223-1	ROBERTO STOFFEL	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138223-1.
I2020/211087-1	ROSALINO A. CARDOZO/MARGA RETE Q. PORTES	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/211087-1 e instrução a fiscalização, quanto as infrações pelo recolhimento da ART de obra/serviço N. 1320200119149, a posteriori da referia ART em nome de Vinicius Salvati Campagnaro.
I2020/211082-0	VALDERI VALENTINI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/211082-0.
I2020/118905-9	VANDERLEI MARCOS STOBIEIA.	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/118905-9.
I2019/102424-9	VICENTE FLAVIO FACCIN	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/102424-9.
I2019/095041-7	WANDER VIEIRA MARTINS	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/095041-7 e consequente o arquivamento do processo.
I2020/177913-1	ALDERI GOBBO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI I2020/177913-1.
I2021/000254-3	ANTONIO FURINI PEDREIRO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/000254-3.
I2019/032293-9	AVELINO VIEIRA SOARES	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/032293-9.
I2020/039307-8	BENEDICTO DELLA COLLETA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/039307-8.
I2020/177906-9	DANIEL AFONSO FORNARI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6° da Lei n° 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177906-9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/177659-0	ELIZA MARIA AZAMBUJA SILVA MIRANDA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177659-0.
I2021/112655-6	FABIO WILLIAN FERRO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/112655-6..
I2021/112963-6	FANNY SEIBT ENDO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/112963-6.
I2021/112964-4	FANNY SEIBT ENDO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/112964-4 .
I2021/112965-2	FANNY SEIBT ENDO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/112965-2.
I2020/179152-2	FAUZE FERREIRA GUTIEEZ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/179152-2.
I2021/112786-2	FERNANDO LUIZ DE SOUZA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112786-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/039244-6	FERNANDO TAMBORLIM FERREIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/039244-6.
I2020/177647-7	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177647-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/177650-7	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177650-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/177651-5	FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177651-5.
I2019/016835-2	FRANCISCO FERDINANDO ANDREKOWISK FILHO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/016835-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/039302-7	GILBERTO ANTONIO MOSENA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/039302-7.
I2019/052572-4	JESUS NATALINO MARIN	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/052572-4.
I2020/039314-0	JOÃO OLÍMPIO FIRMANO	MARCELO AUGUSTO DE	alínea "A" do art. 6º da	Somos pelo cancelamento e posterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		SOUZA BEXIGA	Lei nº 5.194, de 1966.	arquivamento do AI n. I2020/039314-0.
I2021/112793-5	JOAO PAULO BONINI DA LUZ	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/112793-5.
I2020/177907-7	JOSÉ EDUARDO PISTORI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177907-7.
I2019/016864-6	JOSE PAULINO DE HORIZONTE	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/016864-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2021/071529-9	JULIÃO DE FREITAS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/071529-9.
I2020/166720-1	KATHARINA ANA MARIA HOOS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/166720-1.
I2021/071512-4	KENJI MIYASAKI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/071512-4.
I2021/071525-6	KESSLEY REIS LIMA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/071525-6..
I2020/177700-7	LEOCI SCARIOT	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177700-7 .
I2020/179132-8	LUCIANO COSSETIN	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/179132-8.
I2019/068533-0	LUIS ANTONIO SANTINELO JUNIOR	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/068533-0 .
I2020/212102-4	MANOEL TOMAS DUARTE	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/212102-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Máximo.
I2020/135973-6	MARCELO KLAFRE DE LIMA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/135973-6.
I2020/177629-9	MARCO DOS SANTOS FREITAS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela NULIDADE do processo por falhas no modo de execução e identificação do Auto.
I2020/166844-5	MAURICIO PEREIRA SILVA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/166844-5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2021/071528-0	PEDRO VAMIR BORTOLLETO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/071528-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/001911-7	RITA DE CASSIA ARANTES ROCHA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/001911-7.
I2020/156604-9	TIAGO GASPERIN TONINI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/156604-9.
I2021/112934-2	VALDECIR GIULIANE	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112934-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2021/112933-4	VALDECIR GIULIANE	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/112933-4.
I2020/166901-8	VERALICE MÁFIA DE ANDRADE	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/166901-8.
I2020/037947-4	WALMIR TONIOLLI	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037947-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/118907-5	ADELY ANNY DALLA CORTE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/118907-5 e consequente arquivamento do processo.
I2019/032250-5	AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JR.	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/032250-5 e consequente arquivamento do processo.
I2021/112611-4	ANTONIO WILSON TAMBORLIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112611-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÍNIMO.
I2021/112612-2	ANTONIO WILSON TAMBORLIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112612-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÍNIMO.
I2021/112613-0	ANTONIO WILSON TAMBORLIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2021/112613-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÍNIMO.
I2021/112640-8	CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112640-8 e consequente arquivamento do processo.
I2021/112641-6	CLOVIS CORDEIRO RUDGE RAMOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112641-6 e consequente arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/177275-7	DJERSON FARIAS DE NOVAES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/037958-0	EVALDO LUIZ RIGOTTI	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037958-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/068319-0	FRANCIELLY ROSSETO SCHUSTER	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/068319-0 e consequente arquivamento do processo.
I2020/105770-5	GELSON ROTILI	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105770-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/105792-6	GELSON ROTILI	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105792-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/177628-0	GERSON TRENNEPOHL	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177628-0 e consequente arquivamento do processo.
I2020/039228-4	GUILHERME AGOSTIN SÓCIO MAJORITÁRIO DA ÁGUA BONITA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/039228-4 e consequente arquivamento do processo.
I2019/093372-5	IMAGEM AGROPECUÁRIA LIMITADA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/093372-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2021/159209-3	IVAIR LUIZ COMPARIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159209-3 e consequente arquivamento do processo.
I2021/159210-7	IVAIR LUIZ COMPARIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159210-7 e consequente arquivamento do processo.
I2021/159211-5	IVAIR LUIZ COMPARIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159211-5 e consequente arquivamento do processo.
I2021/159215-8	IVAIR LUIZ COMPARIM	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159215-8 e consequente arquivamento do processo.
I2019/016848-4	IVAN MADEU SECHS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/016848-4 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177624-8	JAIO DA SILVA ANTONIA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177624-8 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177625-6	JAIO DA SILVA ANTONIA	MARCOS ANTONIO	alínea "A" do art. 6º da	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177625-6 e consequente arquivamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		CAMACHO DA SILVA	Lei nº 5.194, de 1966.	do processo.
I2021/041256-3	JOSE CARLOS DA SILVA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/041256-3 e consequente arquivamento do processo.
I2020/156256-6	LEANDRO RISSETO BASSO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/156256-6 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177932-8	LEOCI SCARIOT	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177932-8 e consequente arquivamento do processo.
I2020/121195-0	LUIZ DINALE FAVORETO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/121195-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/071357-9	MARCO AURELIO DEL GROSSI	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/071357-9 e consequente arquivamento do processo.
I2020/156329-5	ORLANDO OLIVEIRA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/156329-5 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177669-8	OSVINE PABST SCHULZE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177669-8 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177671-0	OSVINE PABST SCHULZE	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177671-0 e consequente arquivamento do processo.
I2020/068321-1	RAPHAELA GUERRA JARDIM BASTOS LIA ANIZ	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/068321-1 e consequente arquivamento do processo.
I2020/211285-8	RENATO ALVES DOS SANTOS	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/211285-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÍNIMO.
I2021/071490-0	VALDIR CERVI	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/071490-0 e consequente arquivamento do processo.
I2019/101963-6	WALDEIR GUTTYERREZ GRAÇA RODRIGUES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/101963-6 e consequente arquivamento do processo.
I2020/177271-4	WALDELI DOS SANTOS ROSA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177271-4 e consequente arquivamento do processo.
I2018/134939-0	ALEXANDRE CASALI NETO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/134939-0.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2018/135254-5	EDIVALDO JOSÉ DA SILVA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135254-5.
I2018/135221-9	ERMÍNIO VENDRUSCOLO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135221-9.
I2018/135141-7	EUGENIO ZAMIGNAN	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135141-7.
I2018/134044-0	EVARISTO CONTES DOS SANTOS	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/134044-0.
I2018/136039-4	JOÃO EDMILSON FAVORETO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/136039-4.
I2018/135120-4	JOHANNA PAULINA WILHELMINA T. BREURE CHRISTIANINI	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135120-4.
I2018/135135-2	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135135-2.
I2018/133797-0	JOSIAS ROSA GUIMARAES	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/133797-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2018/135265-0	JUAREZ KALIFE FILHO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/135265-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2018/136041-6	LAZARO GOMES DE ARAUJO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 10562, 10563, apresentando comprovação de regularização e acatadas as justificativas, sou pelo arquivamento do AI n. I2018/136041-6.
I2018/133703-1	LUCIANO PENAJO ROCHA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/133703-1.
I2018/135114-0	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135114-0.
I2018/134943-9	LUIZ HENRIQUE ARGUELLO VANNI	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/134943-9.
I2018/135220-0	MARIA VENANCIO ELCI DA SILVA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135220-0.
I2018/136839-5	ODIVALDO CARRARA CORALETTE	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/136839-5.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			5.194, de 1966.	
I2018/135123-9	OSWALDO DOS COINETE SANTOS	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135123-9.
I2018/136037-8	PAULO CESAR BUFFALO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2018/136037-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2018/135247-2	PAULO HENRIQUE BARBOSA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135247-2.
I2018/135255-3	RAFAEL UZEIKA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135255-3.
I2018/136012-2	RONIS DA SILVA MOREIRA	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/136012-2.
I2018/135209-0	TARCILIO EVALDO DE SOUZA JUNIOR	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135209-0.
I2018/135207-3	VANIA ALVES CORREA MURANO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/135207-3.
I2018/133791-0	VIRGILINA MARIA FAUSTINO DE BRITO	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/133791-0.
I2018/136769-0	ZAIDE CAÇÃO TOGNINI	RICARDO GAVA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/136769-0.
I2019/063857-0	GABRIEL CAETE BINDILATTI	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/063857-0 e consequente arquivamento do processo.
I2019/099795-2	FERNANDO HARUO TAKAHASHI FUZIY	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	alínea "D" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do auto de infração.
I2020/177983-2	AGRICOLA WEBER LTDA	ELOI PANACHUKI	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177983-2 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/093624-4	JFI SILVICULTURA LTDA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/093624-4 e consequente arquivamento do mesmo.
I2020/178149-7	PINGO DE OURO MUDAS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/178149-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/037049-3	METODO BIOMETRIA E INVENTARIO FLORESTAL S/S LTDA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/037049-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2020/211279-3	PANTAGRO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/211279-3.
I2020/178154-3	IPANEMA CONTABILIDADE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/178154-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2020/177992-1	MMSG COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/177992-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em GRAU MÁXIMO.
I2019/113176-2	AGRICON CONSULTORIA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/113176-2, uma vez que já foi recolhido ART devidamente em tempo hábil a notificação.
I2020/000256-7	AGROPLAN SONORA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000256-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2021/031090-6	ESTEIO PROJETOS URBANOS E RURAIS	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo Arquivamento do AI n. I2021/031090-6, uma vez que houve a comprovação de técnico responsável na ART anexa.
I2019/115404-5	RODRIGO BORGES BIGATAO	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/115404-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. em grau máximo.
I2021/071548-5	AGROPLANO PROJETOS E CONSULTORIA EM AGRONEGOCIOS LTDA.	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2021/071476-4	CIA AGRIPEC	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos sim pelo arquivamento do processo.
I2020/166828-3	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/166828-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/039291-8	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/039291-8 e consequente a não aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, e sim em arquivamento do processo.
I2020/179157-3	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/179157-3 e consequente não a aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, e sim em arquivamento do processo.
I2019/014396-1	PAYA & PAYA LTDA	ADSON MARTINS DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento deste Auto de Infração e arquivamento do processo.
I2020/071356-0	PRODUZA	ADSON	art. 1º da	Somos pela improcedência do AI n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	PLANEJAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA	MARTINS DA SILVA	Lei nº 6.496, de 1977.	I2020/071356-0 e consequente não a aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, e sim em arquivamento do processo.
I2020/000945-6	COMITIVA PERICIAS E	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/000947-2	COMITIVA PERICIAS E	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/000948-0	COMITIVA PERICIAS E	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/014889-0	DINIZ MARCOS POZZOBOM	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/014889-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo, considerando que a falta foi corrigida com a elaboração da ART Nº 1320190018488, registrada em 11/03/2019.
I2019/014890-4	DINIZ MARCOS POZZOBOM	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/014890-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo, considerando que a falta foi corrigida com a elaboração da ART Nº 1320190018537, registrada em 11/03/2019.
I2019/092282-0	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092282-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/092188-3	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092188-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/018222-3	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018222-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/018381-5	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/018381-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/019522-8	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/019522-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/019527-9	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/019527-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/030863-4	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/030863-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/094718-1	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO	art. 1º da Lei nº	Somos pelo arquivamento do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		BITTENCOURT CARDOZO	6.496, de 1977.	
I2020/000934-0	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000934-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/094863-3	JULIANA & FRANCA ASSESSORIA RURAL LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094863-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/000931-6	MARTIPLAN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000931-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/000908-1	PEDRO BOTH JUNIOR	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/000908-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/017096-9	SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/017096-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/000983-9	SANTOS - ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA - ME	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do auto de infração e sugerimos o arquivamento do processo.
I2019/014747-9	AGROIMPAR PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014747-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/113121-5	AGROIMPAR PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do auto de infração.
I2021/159245-0	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/159245-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/017530-8	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/017530-8 e cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2020/038323-4	CARLOS ALBERTO MENDES	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/038323-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/014744-4	CILONEI BANDEIRA LUIZ	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014744-4 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014748-7	CILONEI BANDEIRA LUIZ	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014748-7 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			1977.	art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014752-5	CILONEI LUIZ BANDEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014752-5 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.
I2019/014753-3	CILONEI LUIZ BANDEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014753-3 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.
I2019/068601-9	COOPERATIVA AGRICOLA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos arquivamento do auto de infração.
I2019/101114-7	COPLAN PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSISTENCIA TECNICA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/101114-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/034269-4	COPLAN PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSISTENCIA TECNICA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034269-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/034271-6	COPLAN PROJETOS AGROPECUARIOS E ASSISTENCIA TECNICA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034271-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/015069-0	DINIZ MARCOS POZZOBOM	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/015069-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014879-3	EDUARDO AUGUSTO BARCELLOS	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014879-3 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/015375-4	FI DJERSON FARIAS NO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do auto de infração.
I2019/016806-9	FLAVIA DUARTE JORGE PELLEGRINI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/016806-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.
I2019/015063-1	GILMOR SEGATTO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/015063-1 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014818-1	GUSTAVO ZAUCHIN	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014818-1 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2020/177527-6	HEMERSON ISRAEL DOS	DENILSON DE OLIVEIRA	art. 1º da Lei nº	Somos pela procedência do AI n. I2020/177527-6 e consequente aplicação de multa prevista na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	SANTOS	GUILHERME	6.496, de 1977.	de	penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em mínimo.
I2019/031493-6	ISSAO IGUMA FILHO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela nulidade do AI n. I2019/031493-6 e da multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Nulidade.
I2019/015641-9	JOAO DIEINES SIQUEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2019/015641-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.
I2019/014817-3	JORGE APARECIDO DA SILVA LEMES	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014817-3 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/115339-1	KARINA FIGUEIREDO NOGUEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2019/115339-1 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2021/112741-2	LUIZ ANTONIO DIAS	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2021/112741-2 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/019514-7	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2019/019514-7 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/019515-5	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pelo arquivamento do auto do auto de infração e cancelamento da multa.
I2020/177578-0	MR DESINSETIZACAO	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177578-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014805-0	MS INTEGRAÇÃO PLANEJ E DESENV AGROPECUÁRIO LTDA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014805-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em em situação de arquivamento.
I2020/000324-5	NEIMAR ANTONIO MARAFON	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Ante o exposto, arquivamento.
I2019/014131-4	OMAR AKIRA KAI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela procedência do AI n. I2019/014131-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/018789-6	PLANATEC	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da nº de	Somos pela improcedência do AI n. I2019/018789-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2019/014790-8	PLANEJAMENTO AGRO PE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/014790-8.
I2019/031329-8	PLANEJAMENTO AGRO PE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/031329-8 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de Arquivamento.
I2019/031405-7	PLANEJAMENTO AGRO PE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/031405-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/102305-6	PLANEJAMENTO AGRO PE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/102305-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014823-8	PLANESUL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/014823-8 .
I2019/014373-2	PLANTEC PROJETOS PL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014373-2 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014374-0	PLANTEC PROJETOS PL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014374-0 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014375-9	PLANTEC PROJETOS PL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014375-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014415-1	PLANTEC PROJETOS PL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014415-1 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento .
I2019/014421-6	PLANTEC PROJETOS PL	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014421-6 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2020/000539-6	REGINALDO JOSÉ NOGUEIRA	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do auto de infração .
I2020/000258-3	RURALTEC	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do auto de infração.
I2019/031351-4	SETEPLAN PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA. - ME	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/031351-4 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.
I2020/001860-9	TARCILIO EVALDO	DENILSON	art. 1º da	Somos pela improcedência do AI n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DE SOUZA JUNIOR	DE OLIVEIRA GUILHERME	Lei nº 6.496, de 1977.	I2020/001860-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014750-9	TULIO DENARI	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do referido auto de infração n. I2019/014750-9 .
I2019/014831-9	VANESSA ALPE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014831-9 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014832-7	VANESSA ALPE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014832-7 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2019/014838-6	VANESSA ALPE	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/014838-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/014944-7	VISTA ALEGRE COMÉRCIO DE CEREIAIS LTDA - ME	DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/014944-7 e consequente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em situação de arquivamento.
I2021/159195-0	ADMIR VITORIO GUIDINI	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2021/159195-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2020/036719-0	COAMO	EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/036719-0, bem como pelo seu arquivamento.
I2020/211229-7	CACIL COMERCIAL AGRICOLA CIRO LTDA	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, considerando que a situação do autuado foi plenamente regularizada somos pelo arquivamento do processo.
I2021/071496-9	DJERSON FARIAS DE NOVAES	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2021/071496-9 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2018/138256-8	JORGE APARECIDO DA SILVA LEMES	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2018/138256-8 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/211284-0	LEANDRO FABRICIO MARTINS ALESSIO	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/211284-0 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/156282-5	LUIZ FERNANDO BASTOS LIA	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/156282-5 e consequente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/135982-5	PLANTE PROJETOS AGRO	ELOI PANACHUKI	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/135982-5 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/000255-9	ALEXANDRE	JACKELINE	art. 1º da	Somos pela procedência do AI n. I2020/000255-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CATAFESTA NETO	MATOS DO NASCIMENTO	Lei nº 6.496, de 1977.	9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2021/160181-5	ALEXANDRE CID DA ROSA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/037906-7	ARNALDO GALDIOLI PALMIERI	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2019/092209-0	ATIVA CONSULTORIA RURAL	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Houve manifestação da gerência de fiscalização, logo, somos pelo cancelamento deste auto de infração pois esta cédula se refere a custeio de soja da safra 2.019/2.020 e, de acordo com decisão desta CEA, as ARTs referentes ao plantio de soja da safra 2.019/2.020 tem prazo para recolhimento até 31/12/2.019, até que um novo relatório de fiscalização seja realizado para que o cruzamento de dados seja efetuado novamente após o prazo estipulado.
I2019/092237-5	COAMO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/092237-5.
I2019/093761-5	COAMO	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela nulidade deste processo.
I2020/000961-8	EDUARDO ANTONIO SCOPEL	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/000962-6	EDUARDO ANTONIO SCOPEL	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034358-5	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034359-3	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo.
I2020/034360-7	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração.
I2020/034361-5	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo
I2020/034362-3	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
I2020/034363-1	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento deste Auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034364-0	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
I2020/034365-8	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034366-6	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			1977.	
I2020/034367-4	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034368-2	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034369-0	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034370-4	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034371-2	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034372-0	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2020/034373-9	PROPLANTA, PLANEJAME	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.
I2020/156599-9	ALESSANDRO FABRIS	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/156599-9. Sugerimos o arquivamento do processo..
I2020/156607-3	ALESSANDRO FABRIS	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/156607-3. Sugerimos o arquivamento do auto de infração.
I2020/136075-0	AMBIENTAL CONSULTORIA AGROPECUARIA EIRELI	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/136075-0. Sugerimos o arquivamento do auto de infração.
I2020/037945-8	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/037945-8. Sugerimos arquivamento do auto
I2020/037939-3	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/037939-3. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2019/115323-5	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2019/115323-5. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/001551-0	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião de improcedência do AI n. I2020/001551-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/034255-4	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/034255-4. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/034257-0	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/034257-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/034259-7	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/034259-7. Sugerimos o arquivamento do processo.
I2020/034265-1	EDGAR MARTINS PEIXOTO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/034265-1 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Em grau máximo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/177323-0	EDMUNDO PEREIRA BARBOSA NETO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/177323-0. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/156278-7	FABIANO PARÉ BALESTRIN	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/156278-7. Sugerimos o arquivamento do auto de infração.
I2020/136081-5	FERNANDO AUGUSTO PIRES MARCON	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/136081-5. Sugerimos o arquivamento do auto.
I2020/166719-8	VILSON MATEUS BRUSAMARELLO	JEDER LUCIANO MAIER	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/166719-8 Sugerimos o arquivamento do AI.
I2019/093790-9	AGROPANTANAL	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, visto que a empresa Pantanal não é a responsável pela assistência técnica do produtor rural, somos pela improcedência do AI n. I2019/093790-9 e consequente arquivamento.
I2019/015076-3	AGROTEC S/C LTDA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/015076-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2019/092180-8	GUILHERME AFONSO DA SILVA SUTIER	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do I2019/092180-8 em função de sua quitação. Solicitamos ao Departamento de Fiscalização nova notificação do processo em curso, tendo em vista a não regularização do Auto.
I2020/166863-1	HUGO DEISS	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/166863-1.
I2019/018756-0	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/018756-0 e consequente arquivamento.
I2019/015813-6	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do processo AI n. I2019/015813-6.
I2019/019525-2	PAYA & PAYA LTDA	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela improcedência do AI n. I2019/019525-2 e consequente arquivamento.
I2019/093388-1	SULPLAN PLANEJAMENTO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/093388-1.
I2019/091824-6	TULIO DENARI	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, verificado que houve erro no AI n. I2019/091824-6 somos pelo seu arquivamento.
I2019/094925-7	UNICAMPO	JOAO BOSCO SARUBBI MARIANO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2019/094925-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/001524-3	ESTEIO PROJETOS URBANOS E RURAIS	JORGE WILSON CORTEZ	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pela procedência do AI n. I2020/001524-3 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2020/000921-9	ADMIR VITORIO GUIDINI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/000921-9.
I2020/039229-2	CELSO LUIZ MEDEIROS LIMA	JOSE ANTONIO	art. 1º da Lei nº	Somos pelo arquivamento do AI n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		MAIOR BONO	6.496, de 1977.	I2020/039229-2.
I2020/000252-4	COPERPLAN CONSULTORI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/000252-4.
I2019/094704-1	COPERPLAN CONSULTORI	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2019/094704-1.
I2020/039321-3	JAGNEI LARI MATZEMBACHER	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/039321-3.
I2020/039313-2	LUIZ HENRIQUE CATELAN MUNRO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2020/039313-2.
I2020/156250-7	MS INTEGRAÇÃO PLANEJ E DESENV AGROPECUÁRIO LTDA	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, como de parecer ao Arquivamento do AI contra o autuado MS Integração Planej E Desenv Agropecuário Ltda e instrução a fiscalização, para a possível infração ou não da emissão da ART posteriori de RONEY SIMÕES PEDROSO.
I2018/138757-8	VILSON MATEUS BRUSAMARELLO	JOSE ANTONIO MAIOR BONO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo arquivamento do AI n. I2018/138757-8.
I2019/018598-2	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/018598-2.
I2019/052482-5	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/052482-5..
I2019/052540-6	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/052540-6.
I2019/052555-4	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/052555-4.
I2019/068636-1	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento AI n. I2019/068636-1.
I2019/068641-8	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/068641-8.
I2019/068638-8	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/068638-8 .
I2019/069872-6	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/069872-6 .
I2019/069870-0	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/069870-0 .
I2019/069036-9	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/069036-9.
I2019/069869-6	AGRAER	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/069869-6..
I2019/031506-1	CAED COMÉRCIO DE GRÃOS	MARCELO AUGUSTO DE	art. 1º da Lei nº	Somos pelo cancelamento e posterior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		SOUZA BEXIGA	6.496, de 1977.	de	arquivamento do AI n. I2019/031506-1.
I2020/177302-8	ESTEIO PROJETOS URBANOS E RURAIS	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/177302-8.
I2020/105545-1	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA DE CHADADAO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/105545-1.
I2020/105546-0	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA DE CHADADAO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior a procedência do AI n. I2020/105546-0.
I2020/105550-8	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUARIA DE CHADADAO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior do AI n. I2020/105550-8.
I2021/010646-2	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior o arquivamento do AI n. I2021/010646-2
I2021/010648-9	JOSE EDISON DE OLIVEIRA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/010648-9.
I2020/105552-4	LAURENO SCHETTERT MACHADO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/105552-4.
I2020/037050-7	METODO BIOMETRIA E INVENTARIO FLORESTAL S/S LTDA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2020/037050-7.
I2021/000261-6	PLANTE PROJETOS AGRO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2021/000261-6.
I2020/177618-3	FUNDAÇÃO PARA PES	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pela improcedência do AI n. I2020/177618-3 e consequente arquivamento do processo.
I2020/210824-9	HOMERO RAUL STEFANELO	MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pela improcedência do AI n. I2020/210824-9 e consequente arquivamento do processo.
I2018/135280-4	GLEW MACIEL WENCESLAU DE BARROS	RICARDO GAVA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	da	Somos pela procedência do AI n. I2018/135280-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo.
I2019/093632-5	AGRO FLORESTAL PARCETEC LTDA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	da	Em sua defesa, o atuado argumentou conforme o(s) documento(s) 45854, 45855, 45856, 45857, 45858, 45859. Em análise ao processo e na documentação enviada pela defesa Agro Florestal Parctec Ltda CPF/CNPJ 01.003.447/0001-87. No qual relata que o auto de infração foi lavrado incorretamente e quem presta o serviço florestal é a filial de CNPJ 01.003.447/0002- 68 e que a filial é registrada e regularizada. Apresenta a certidão e ART anexas e pede ressarcimento do valor pago da multa do Auto de Infração Nº I2009/093632. Foi solicitado documentos complementares para melhor análise dos dados explanados pela defesa. Assim verificamos que os questionamentos mencionados após verificação cabe arquivamento do processo. Diante dos fatos mencionados somos pelo arquivamento do processo e verificação quanto ao ressarcimento da multa conforme solicitação, uma vez que a empresa atuada não infringiu a penalidade aplicada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2018/136850-6	GEO AGRI TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA	RICARDO GAVA	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela nulidade do AI n. I2018/136850-6 e conseqüente lavratura de auto por falta de registro junto a seu conselho de origem CREA/SP.
I2019/092504-8	SOLTERRA CEREAIS LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092504-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2019/092536-6	STRAGLIOTTO & TIMM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CARLOS EDUARDO BITTENCOUR T CARDOZO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/092536-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2018/128596-1	BEN ALAIN DUNBAR (PETER & BEN CONTROLE DE PRAGAS)	ELOI PANACHUKI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, considerando que a empresa "Ben Alair Dumbar (Peter & Ben Controle de Pragas)" bem como sua responsável técnica, bióloga "Valesa de Oliveira Souza Reh Dumba", estão devidamente registradas no Conselho Regional de Biologia (CRBIO) e, assim, aptas para atuar na área de controle de pragas urbanas, somos pela improcedência do AI n. I2018/128596-1 e conseqüente cancelamento e arquivamento do auto de infração.
I2020/037039-6	RA FLORESTAL R.A. PLANTIO FLORESTAL LTDA ME	ELOI PANACHUKI	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela improcedência do AI n. I2020/037039-6 e conseqüente cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo.
I2019/093456-0	MRW AGRÍCOLA LTDA	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
I2019/115029-5	SLC AGRICOLA S.A.	JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo arquivamento do auto de infração.
I2020/105762-4	D&S AGRO LTDA	JEDER LUCIANO MAIER	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/105762-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo..
I2019/115405-3	REPRESENTACOES TERRA FERTIL - MICHEL FERNANDO RICHENA	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI n. I2019/115405-3.
I2019/016291-5	SHARLENE NASCIMENTO DEMETRIO	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2019/016291-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em Grau Mínimo.
I2019/113864-3	ZOORURAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Em análise as documentações a defesa relata que a atividade questionada no auto de infração foi elaborado pelo profissional zootecnista Fabio Rafael Leão Fialho registrado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e Zootecnia – CRMV/MS sob o nº 680/z. Diante dos fatos mencionados, somos pelo arquivamento do AI n. I2019/113864-3.
I2020/178150-0	GENESE PROJETOS DE INVESTIMENTO	ELOI PANACHUKI	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pela procedência do AI n. I2020/178150-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau máximo.
I2020/178146-2	CONQUISTA CEREAIS	JEDER LUCIANO MAIER	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de	Somos pela opinião da improcedência do AI n. I2020/178146-2. Sugerimos o arquivamento do auto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

513

			1966.	
--	--	--	-------	--